

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5655 DE 07 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Pactua a sexagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 02/2022, Recife, 06 de janeiro de 2022, 65ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 135.756 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 2.170 doses de Vacinas Atrazzeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	74.154
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	14.382
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.232
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	38.988
TOTAL			135.756
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.170

*O montante das doses é o somatório das 71 a 72ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65005a6e11f

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pasta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população (igual ou maior de 18 anos). Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 65ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENCA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇÓIABA	162	162	0	162	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	1800	252	252	750	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITA	300	300	102	402	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	204	102	0	54	50
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	204	204	204	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	900	0	0	50
I	OLINDA	1170	2340	1170	2340	0
I	PAULISTA	0	6000	0	0	0
I	POMBOS	102	204	0	204	150
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	504	0	504	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	504	1002	0	1002	0
II	BOM JARDIM	102	2004	0	0	0
II	BUENOS AIRES	102	300	0	54	0
II	CARPINA	0	1500	0	504	0
II	CASINHAS	0	504	0	252	0
II	CUMARU	0	456	0	18	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	18	150	36	102	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	504	0	504	0
II	LAGOA DO CARRO	0	204	0	102	0
II	LIMOEIRO	0	996	0	0	0
II	MACHADOS	0	402	0	120	25
II	NAZARÉ DA MATA	180	720	0	300	0
II	OROBÓ	102	300	54	102	0
II	PASSIRA	0	2400	48	1800	0
II	PAUDALHO	0	102	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	120	1800	120	600	200
II	TRACUNHAEM	204	102	30	54	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	30	120	0	120	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	0	90	30	30	0
III	BARREIROS	102	102	102	102	55
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	0	24	0	24	0
III	ESCADA	102	1002	0	1104	0
III	GAMELEIRA	204	204	102	204	100
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	102	54	102	0
III	MARAIAL	54	120	30	204	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	102	204	102	204	0
III	QUIPAPÁ	0	504	0	174	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	204	0	300	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	54	54	54	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	240	600	0	300	0

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: 11/05/2023 às 10:00:00. Documento: 16010466-4680-466d-847f-6500056e1ff

III	SIRINHAÉM	0	402	102	300	0
III	TAMANDARÉ	54	252	0	204	0
III	XEXÉU	54	102	30	54	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	120	24	60	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	24	120	0	60	0
IV	BELO JARDIM	150	252	1002	1002	100
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	102	204	0	102	10
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	552	0	54	0
IV	GRAVATÁ	102	402	54	402	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	1500	0	504	0
IV	POÇÃO	0	120	24	90	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	126	126	126	126	0
IV	SAIRÉ	102	252	54	102	0
IV	SANHARÓ	54	204	54	0	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	54	450	24	102	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	240	30	240	0
IV	TORITAMA	1002	1002	1002	1002	1000
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	228	1206	0	480	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	66	540	48	102	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	300	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	300	102	300	50
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	54	150	150	150	0
V	GARANHUNS	60	2004	54	150	0
V	IATI	48	150	0	186	0
V	ITAIBA	0	2004	0	0	0
V	JUCATI	48	204	30	204	0
V	JUPI	54	102	0	54	30
V	LAGOA DO OURO	18	198	6	228	0
V	LAJEDO	150	504	150	504	0
V	PALMEIRINA	102	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	900	0	300	0
V	SÃO JOÃO	0	600	0	0	0
V	TEREZINHA	54	204	30	0	0
VI	ARCOVERDE	1170	2340	240	120	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	300	0	300	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	102	0	102	0
VI	JATOBA	0	426	0	0	0
VI	MANARI	36	60	0	30	0
VI	PEDRA	0	300	0	300	0
VI	PETROLÂNDIA	102	204	0	204	150
VI	SERTANIA	0	1500	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	300	0
VI	TUPANATINGA	150	204	102	102	150
VI	VENTUROSA	150	600	150	300	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	504	150	204	0
VII	CEDRO	0	282	18	204	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	1200	0	804	0

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-6500546e1ff

VII	SERRITA	0	984	12	546	0
VII	TERRA NOVA	6	360	12	24	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	300	0	204	0
VIII	CABROBÓ	0	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	30	210	30	120	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	1002	2004	1002	2004	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	426	0	504	0
IX	BODOCÓ	0	402	0	402	0
IX	EXU	0	504	0	702	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	102	504	30	504	0
IX	MOREILANDIA	102	204	0	204	0
IX	OURICURI	0	1002	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	102	402	0	204	0
IX	SANTA CRUZ	54	54	0	54	0
IX	SANTA FILOMENA	0	204	0	102	0
IX	TRINDADE	60	504	60	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	102	1002	54	1002	0
X	BREJINHO	24	150	24	150	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	120	150	54	84	0
X	INGAZEIRA	0	204	0	102	0
X	ITAPETIM	0	300	0	204	0
X	QUIXABA	0	204	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	102	204	0	102	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	204	504	204	594	0
X	SOLIDÃO	0	204	0	102	0
X	TABIRA	204	804	102	504	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	600	0	204	0
XI	CALUMBI	102	204	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	102	0	102	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	24	102	24	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	30	102	0	72	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	204	1002	204	600	0
XI	TRIUNFO	36	1986	0	1002	0
XII	ALIANÇA	0	504	0	504	0
XII	CAMUTANGA	0	120	0	0	0
XII	CONDADO	0	300	0	0	0
XII	FERREIROS	0	150	0	54	0
XII	GOIANA	102	1002	60	2100	0
XII	ITAMBÉ	90	402	0	300	0
XII	ITAQUINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	30	300	60	204	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	204	0
XII	TIMBAÚBA	300	600	0	180	0
PE		14.382	74.154	8.232	38.988	2.170

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam> Código do documento: 166f0a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5656 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Pactua as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. A aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Recomendar a vacinação contra a COVID19 para todas as crianças de 5 a 11 anos, ressalvadas as que possuam contraindicações, de acordo com o deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para esse público, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, nos termos do art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

§1º A vacinação para esse público seguirá a ordem e critérios definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e demais atos normativos editados pelas autoridades sanitárias, no âmbito das suas respectivas competências.

§2º Considerando a disponibilidade de doses para crianças de 5 a 11 anos em Pernambuco a Vacinação desse público se iniciará na primeira semana da seguinte forma:

- a) Crianças com 5 a 11 anos com doença neurológica crônica.
- b) Crianças com 5 a 11 anos com distúrbios do desenvolvimento neurológico, com priorização nesse momento para síndrome de down e autismo.
- c) Crianças com 5 a 11 anos indígenas (ADPF 709).

§3º Os pais, mães ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

§4º A distribuição será feita com base na projeção da estimativa do TCU para a população de 5 a 11 anos por municípios e indígenas conforme dados do DSEI.

§5º A imunização de crianças de 5 a 11 com distúrbios do desenvolvimento neurológico se justifica pela dificuldade de utilização correta e prolongada do uso de máscaras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Elson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5659 DE 17 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Pactua a sexagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco,

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 05/2022, Recife, 17 de janeiro de 2022, 67ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 285.390 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 1.775 doses de Vacinas Atrazzeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	152.640
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	34.074
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	23.958
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	74.718
TOTAL			285.390
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.775

*O montante das doses é o somatório da Planta 79ª de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - INDÍGENAS	D1	100	5.960
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	4,28	53.980

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 17.320.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 60 mil doses da vacina pediátrica da Pfizer e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1065623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Camionheiros	29125	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação	2275	100%	Esquema	100%	01/07/2021	08/09/2021	

de Rua			completo				
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Do Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 6ª DISTRIBUIÇÃO
DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610866-c68b-466d-847f-65000546e1ff

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR AZTRAZENFCA
I	ABREU E LIMA	504	1002	0	504	0
I	ARAÇÓIABA	132	192	0	132	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	6762	0	0	0
I	CAMARAGIBE	1002	1500	1500	1002	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	204	336	0	336	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	150	804	0	300	0
I	IGARASSU	1998	2160	120	1200	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	0	0	300	50
I	IPOJUCA	3000	2004	1500	3000	600
I	ITAPISSUMA	108	108	108	108	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	10002	0	5004	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	2340	4680	2340	3510	0
I	PAULISTA	1200	9000	204	10002	0
I	POMBOS	102	102	54	102	100
I	RECIFE	5004	20004	10002	5004	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	4602	0	2004	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2004	2004	0	2004	0
II	BOM JARDIM	0	504	0	504	0
II	BUENOS AIRES	0	600	0	54	0
II	CARPINA	0	828	0	276	0
II	CASINHAS	0	804	0	660	0
II	CUMARU	0	1032	0	378	0
II	FEIRA NOVA	0	504	0	102	0
II	JOÃO ALFREDO	48	450	36	204	0
II	LAGOA DE ITAENGA	102	402	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	240	0	72	0
II	LIMOEIRO	0	2340	0	1170	0
II	MACHADOS	54	354	30	60	0
II	NAZARE DA MATA	0	900	0	300	0
II	OROBÓ	108	300	54	108	0
II	PASSIRA	0	300	0	0	0
II	PAUDALHO	0	204	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	1200	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	102	54	0	54	0
II	VERTENTE DO LERIO	0	114	0	114	0
II	VICÊNCIA	0	252	0	252	0
III	AGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	60	60	60	60	0
III	BARREIROS	102	300	354	204	0
III	BELEM DE MARIA	24	150	12	102	0
III	CATENDE	504	504	0	1002	0
III	CORTÉS	0	420	0	204	0
III	ESCADA	504	1500	300	1002	100
III	GAMELEIRA	252	252	102	252	100
III	JAQUEIRA	24	102	12	102	0
III	JOAQUIM NABUCO	300	900	0	900	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	204	0
III	MARAÍAL	54	60	30	30	0
III	PALMARES	234	804	24	252	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPA	0	354	0	150	0
III	RIBEIRÃO	102	804	102	102	100
III	RIO FORMOSO	0	600	0	600	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	54	54	54	54	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	204	102	204	0
III	TAMANDARÉ	54	300	0	300	0
III	XENÊU	60	102	60	102	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	60	0	60	0
IV	ALTINHO	102	102	54	54	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	102	300	504	600	0
IV	BEZERRAS	0	0	0	0	0

IV	BONITO	300	504	0	504	100
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1500	0	504	0
IV	CACHOEIRINHA	300	504	54	54	0
IV	CAMOÇIM DE SÃO FÉLIX	102	102	0	204	10
IV	CARIARU	1002	7002	1002	3000	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	1002	0	102	0
IV	GRAVATA	102	1500	102	300	0
IV	IBIRAJUBA	12	204	204	90	20
IV	JATAUBA	30	30	24	54	20
IV	JUREMA	54	300	54	24	0
IV	PANELAS	504	0	0	504	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	120	240	12	60	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	126	126	126	126	0
IV	SABRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	54	354	54	150	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	396	4704	0	786	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	204	600	300	300	0
IV	SÃO CAITANO	54	504	30	102	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	102	102	0	102	0
IV	TACAÍMBÓ	102	402	0	102	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	300	30	300	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	204	504	54	402	0
V	ÁGUAS BELAS	66	3504	0	0	0
V	ANGELIM	0	402	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	804	0	0	0
V	CAETES	300	300	0	300	0
V	CALCADO	0	252	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	300	0	300	0
V	CAPOEIRAS	102	402	0	204	0
V	CORRENTES	102	300	54	300	0
V	GARANHUNS	150	3000	330	252	0
V	IATI	102	378	0	210	5
V	ITAIBA	0	2004	0	0	0
V	JUCATI	54	150	0	150	0
V	JUPI	84	300	30	102	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	252	804	252	504	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	54	504	54	54	0
V	SALDA	0	300	0	600	0
V	SÃO JOÃO	102	1002	204	204	0
V	TEREZINHA	0	450	30	102	0
VI	ARCOVERDE	1170	3510	588	1170	0
VI	BUIQUE	0	3120	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	504	0	300	0
VI	IBIMIRIM	150	504	0	300	0
VI	INAJÁ	0	540	0	420	0
VI	JATOBÁ	0	0	300	0	0
VI	MANARI	36	126	0	126	0
VI	PEDRA	0	300	0	300	0
VI	PETROLÂNDIA	204	504	0	300	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	102	100
VI	TUPANATINGA	210	300	330	204	0
VI	VENTUROSA	0	402	0	204	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	54	258	54	72	0
VII	CEDRO	0	402	24	300	0
VII	MIRANDIBA	30	480	0	120	0
VII	SALGUEIRO	204	1002	0	504	0
VII	SERRITA	0	300	0	102	0
VII	TERRA NOVA	0	66	0	12	0
VII	VERDEJANTE	12	102	0	162	0
VIII	AFRÂNIO	0	204	0	162	0
VIII	CABROBÓ	504	504	0	504	0
VIII	DORMENTES	48	210	12	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	150	300	0	150	0
VIII	OROCÓ	204	306	48	306	0
VIII	PETROLINA	2004	4008	1002	4008	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	204	504	0	300	0
IX	ARARIPINA	390	0	0	852	0
IX	BODOCÓ	0	1002	0	804	0
IX	EXU	204	504	102	204	0
IX	GRANITO	0	162	0	120	0
IX	IPUBI	0	600	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	1002	0	504	0
IX	PARNAMIRIM	0	804	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e1ff



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65500546e11f

IX	SANTA CRUZ	54	108	0	54	0
IX	SANTA FILOMENA	54	300	0	54	0
IX	TRINDADE	60	600	0	600	0
X	AFogados DA INGAZEIRA	24	102	102	102	0
X	BREJINHO	0	372	0	150	0
X	CARNAÍBA	0	690	12	270	0
X	IGUARACY	114	156	96	192	0
X	INGAZEIRA	0	252	0	102	0
X	ITAPETIM	0	402	0	204	0
X	QUIXABA	0	504	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	150	0	54	0
X	SÃO JOSÉ DO EGÍPTO	204	504	204	594	0
X	SOLDÃO	0	204	0	102	0
X	TABIRA	504	1002	204	300	0
X	TUPARETAMA	0	102	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNALBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BEL MONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	246	0	246	0
XII	CAMUTANGA	0	252	0	120	0
XII	CONDADO	0	402	0	0	0
XII	FERRFIROS	0	204	0	252	0
XII	GOLANA	102	480	0	360	200
XII	ITAMBÉ	0	1002	0	504	0
XII	ITATINGA	0	204	0	84	0
XII	MACAPARANA	24	150	24	150	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	402	0
XII	TIMBAÚBA	102	804	36	558	0
PE		34.074	152.640	23.958	74.718	1.775

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS INDÍGENAS DI PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CUMBRES	172	172	9	181	190
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	1022	1.022	51	1.073	1080
V	AGUAS BELAS	FULNÍÓ	560	560	28	588	590
VI	BUIQUE	KAPINAWÁ	236	236	12	248	250
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	229	229	11	240	240
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ-TUXÁ	42	42	2	44	50
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	9	9	0	9	10
VI	INAJÁ	KAMBIWÁ-TUXA	207	207	10	217	220
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	24	24	1	25	30
VI	JATOBA	PANKARARU	199	199	10	209	210
VI	PETROLANDIA	PANKARARU	39	39	2	41	50
VI	PETROLANDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	114	114	6	120	120
VI	TACARATU	PANKARARU	471	471	24	495	500
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	145	145	7	152	160
VII	MIRANDIBA	ATIKUM	14	4	1	15	20
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	179	179	9	188	190
VII	BELEM DE SAOFRANCISCO	PIPIPAN	126	126	6	132	140
VIII	CABROBO	TRUKÁ	413	413	21	434	440
VIII	OROCO	TRUKÁ	35	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA	ATIKUM	686	686	34	720	720

	DAPENHA						
XI	CARNAUBEIRA DAPENHA	PANKARA	440	440	22	462	470
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	68	68	3	71	80
XI	FLORESTA	PIPIAN	146	146	7	153	160
PE			5.576	5.576	279	5.855	5.960

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER 4,28% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	4,28% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	4,28% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	502	25	527	530
I	ARAÇÓIABA	2.900	124	6	130	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.080	54	1.134	1.140
I	CAMARAGIBE	18.022	771	39	810	810
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.815	78	4	82	90
I	CHÁ GRANDE	2.806	120	6	126	130
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	1	13	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	173	9	182	190
I	IGARASSU	14.634	626	31	658	660
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	123	6	129	130
I	IPOJUCA	13.711	587	29	616	620
I	ITAPISSUMA	3.590	154	8	161	170
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.474	174	3.648	3.650
I	MORENO	7.808	334	17	351	360
I	OLINDA	41.410	1.772	89	1.861	1.870
I	PAULISTA	35.894	1.536	77	1.613	1.620
I	POMBOS	3.360	144	7	151	160
I	RECIFE	164.745	7.051	353	7.404	7.410
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	582	29	612	620
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	702	35	737	740
II	BOM JARDIM	5.020	215	11	226	230
II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	76	80
II	CARPINA	9.974	427	21	448	450
II	CASINHAS	1.950	83	4	88	90
II	CUMARU	1.166	50	2	52	60
II	FEIRA NOVA	2.914	125	6	131	140
II	JOÃO ALFREDO	4.196	180	9	189	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	99	5	104	110
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	122	6	128	130
II	LIMOEIRO	6.381	273	14	287	290
II	MACHADOS	2.275	97	5	102	110
II	NAZARE DA MATA	3.664	157	8	165	170
II	OROBÓ	3.052	131	7	137	140
II	PASSIRA	3.409	146	7	153	160
II	PAUDALHO	7.439	318	16	334	340
II	SALGADINHO	1.307	56	3	59	60
II	SURUBIM	7.956	341	17	358	360
II	TRACUNHAEM	1.705	73	4	77	80
II	VERTENTE DO LERIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	182	9	191	200
III	ÁGUA PRETA	5.512	236	12	248	250
III	AMARAJI	3.144	135	7	141	150
III	BARREIROS	6.006	257	13	270	270
III	BELEM DE MARIA	1.907	82	4	86	90
III	CATENDÉ	6.082	260	13	273	280
III	CORTÊS	1.858	80	4	83	90
III	ESCADA	9.025	386	19	406	410
III	GAMELEIRA	4.774	204	10	215	220
III	JAQUEIRA	1.776	76	4	80	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	102	5	107	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	98	5	103	110
III	MARAIAL	1.832	78	4	82	90
III	PALMARES	8.755	375	19	393	400
III	PRIMAVERA	2.134	91	5	96	100
III	QUIPAPÁ	3.969	170	8	178	180
III	RIBEIRÃO	6.363	272	14	286	290
III	RIO FORMOSO	3.362	144	7	151	160
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	92	5	97	100
III	SÃO JOSÉ DA CORÇA GRANDE	3.235	138	7	145	150
III	SIRINHAÉM	6.520	279	14	293	300
III	TAMANDARÉ	3.411	146	7	153	160
III	XEXÉU	2.181	93	5	98	100
IV	AGRESTINA	3.297	141	7	148	150



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: https://steefee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=16910866-c68b-466d1847f-65000546e1ff



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stea.tee.pe.gov.br/epi/validarDocumento> Código do documento: 16910866-c68b-466d-847f-6500054de11f

IV	ALAGONIA	1.821	78	4	82	90
IV	ALTINHO	2.803	120	6	126	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	90	5	95	100
IV	BELO JARDIM	9.562	409	20	430	430
IV	BEZERRAS	6.879	294	15	309	310
IV	BONITO	5.305	227	11	238	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	305	15	321	330
IV	CACHOEIRINHA	2.583	111	6	116	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	106	5	111	120
IV	CARUARU	43.299	1.853	93	1.946	1.950
IV	CUPIRA	3.106	133	7	140	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	73	4	76	80
IV	GRAVATA	10.168	435	22	457	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	47	50
IV	JATAUBA	2.514	108	5	113	120
IV	JUREMA	2.336	100	5	105	110
IV	PANELAS	3.770	161	8	169	170
IV	PESQUEIRA	8.687	372	19	390	390
IV	POÇÃO	1.612	69	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	107	5	112	120
IV	SABRÉ	1.232	53	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	170	8	178	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	584	29	613	620
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	83	4	87	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	381	19	400	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	208	10	218	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	123	6	129	130
IV	TACAIMBÓ	1.759	75	4	79	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	158	8	166	170
IV	TORITAMA	6.053	259	13	272	280
IV	VERTENTES	2.610	112	6	117	120
V	AGUAS BELAS	6.704	287	14	301	310
V	ANGELIM	1.623	69	3	73	80
V	BOM CONSELHO	7.028	301	15	316	320
V	BREJÃO	1.209	52	3	54	60
V	CAETES	4.137	177	9	186	190
V	CALÇADO	1.487	64	3	67	70
V	CANHOTINHO	3.309	142	7	149	150
V	CAPOEIRAS	2.708	116	6	122	130
V	CORRENTES	2.455	105	5	110	110
V	GARANHUNS	17.592	753	38	791	800
V	IATI	2.961	127	6	133	140
V	ITAIBA	3.960	169	8	178	180
V	JUCATI	1.577	67	3	71	80
V	JUPI	2.014	86	4	91	100
V	LAGOA DO OURO	1.908	82	4	86	90
V	LAJEDO	5.296	227	11	238	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	50	50
V	PARANATAMA	1.652	71	4	74	80
V	SALOÁ	2.058	88	4	92	100
V	SÃO JOÃO	3.167	136	7	142	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	419	21	440	440
VI	BURQUE	9.698	415	21	436	440
VI	CUSTÓDIA	4.577	196	10	206	210
VI	IBIMIRIM	4.286	183	9	193	200
VI	INAIA	3.971	170	8	178	180
VI	JATOBÁ	1.965	84	4	88	90
VI	MANARI	3.884	166	8	175	180
VI	PIEDRA	3.195	137	7	144	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	221	11	232	240
VI	SERTANIA	4.750	203	10	213	220
VI	TACARAÍU	3.765	161	8	169	170
VI	TUPANATINGA	4.558	195	10	205	210
VI	VENTUROSA	2.547	109	5	114	120
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	129	6	135	140
VII	CEDRÓ	1.624	70	3	73	80
VII	MIRANDIBA	2.244	96	5	101	110
VII	SALGUEIRO	8.142	348	17	366	370
VII	SERRITA	2.803	120	6	126	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	121	6	127	130
VIII	CABROBÓ	5.063	217	11	228	230
VIII	DORMENTES	2.588	111	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	173	9	182	190
VIII	OROCÓ	2.239	96	5	101	110
VIII	PETROLINA	47.143	2.018	101	2.119	2.120
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	284	14	298	300
IX	ARARIPINA	12.632	541	27	568	570
IX	BOIXÓ	5.712	244	12	257	260
IX	EXU	4.467	191	10	201	210



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stea.tce.pe.gov.br/epa/validarDocsesemCodigoDocumento>:16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

IX	GRANITO	1.144	49	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	216	11	227	230
IX	MOREILÂNDIA	1.514	65	3	68	70
IX	OURICURI	10.617	454	23	477	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	129	6	136	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	100	5	105	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	89	4	93	100
IX	TRINDADE	4.694	201	10	211	220
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	199	10	209	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	2.469	106	5	111	120
X	IGUARACY	1.423	61	3	64	70
X	INGAZEIRA	597	26	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	64	3	67	70
X	QUIXABA	884	38	2	40	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	67	3	70	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	174	9	183	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	36	40
X	TABIRA	3.804	163	8	171	180
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETÂNIA	1.793	77	4	81	90
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	93	5	98	100
XI	FLORES	2.892	124	6	130	130
XI	FLORESTA	4.669	200	10	210	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	33	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	66	3	69	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	195	10	204	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	455	23	478	480
XI	TRIUNFO	1.686	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	5.060	217	11	227	230
XII	CAMUTANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	152	8	159	160
XII	FERREIROS	1.534	66	3	69	70
XII	GOIANA	9.994	428	21	449	450
XII	ITAMBÉ	4.865	208	10	219	220
XII	ITAQUETINGA	2.337	100	5	105	110
XII	MACAPARANA	3.242	139	7	146	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	106	5	111	120
XII	TIMBAÚBA	6.517	279	14	293	300
PE		1.182.444	50.609	2.530	53.139	53.980

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5660 DE 18 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos, no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 396ª Extraordinária/web, realizada em 18 de Janeiro de 2022.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos com comorbidades de acordo com a Nota Técnica SIDI 03/2022, Quadro I.

Art. 2º - A Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos com Deficiência Permanente.

Art. 3º A Vacinação de Crianças de 5 a 11 anos remanescentes de Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas.

Art.4º - O avanço da Vacinação de Crianças de 11 anos de acordo com a disponibilidade de doses e estratégia de vacinação dos municípios.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5662 DE 24 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos, no Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a Covid-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela Covid-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 397ª Extraordinária/web, realizada em 24 de Janeiro de 2022.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos de acordo com as especificações abaixo:

§ 1º Crianças de 6 a 11 anos poderão receber Vacina Coronavac (exceto Crianças Imunossuprimidas).

§ 2º Crianças de 5 a 11 anos poderão receber Vacina Pfizer.

§ 3º Crianças com 5 anos receberão apenas Vacina Pfizer.

§ 4º Crianças Imunossuprimidas receberão apenas Vacina Pfizer.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5663 DE 31 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-650005a6e1ff

Pactua a sexagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 06/2022, Recife, 28 de janeiro de 2022, 68ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses da Vacina Pfizer Pediátrica, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - QUILOMBOLAS	D1	100	6.530
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	4,28	53.370

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.090.943 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 207.000 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 108.240 doses da vacina pediátrica da Coronavac/Butantan e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	279819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquavivário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2248	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Parte De Distribuição PND - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020/IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSUS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de janeiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER
100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUILOMBOLAS D1PERNAMBUCO/2022**



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	104	104	5	109	110
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	48	48	2	50	50
I	ITAPESUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	313	313	16	329	330
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	21	21	1	22	30
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARI	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	110	110	6	116	120
II	LAGOA DO CARRO	9	9	0	9	10
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMDEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	125	125	6	131	140
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	6	6	0	6	10
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	281	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJÍ	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	1	1	0	1	10
III	CATENDE	6	6	0	6	10
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	3	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	50
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	77	77	4	81	90
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	9	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	45	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	18	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	190	190	10	200	200
IV	ALTINHO	39	39	2	41	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ea.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-650005a6e1ff



IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	23	23	1	24	30
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	50	50	3	53	60
IV	CUPIRA	20	20	1	21	30
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	14	14	1	15	20
IV	PESQUEIRA	23	23	1	24	30
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	71	71	4	75	80
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAÍMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	264	264	13	277	280
V	ANGELIM	3	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	447	447	22	469	470
V	BREJÃO	84	84	4	88	90
V	CAETÉS	93	93	5	98	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3	3	0	3	10
V	CAPOEIRAS	90	90	5	95	100
V	CORRENTES	3	3	0	3	10
V	GARANHUNS	253	253	13	266	270
V	IATI	62	62	3	65	70
V	ITAÍBA	125	125	6	131	140
V	JUCATI	2	2	0	2	10
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDÓ	3	3	0	3	10
V	PALMEIRINA	3	3	0	3	10
V	PARANATAMA	2	2	0	2	10
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	10
V	TEREZINHA	3	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	109	109	5	114	120
VI	BUIQUE	12	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	387	387	19	406	410
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	104	104	5	109	110
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	3	3	0	3	10
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	22	22	1	23	30
VI	SERTÂNIA	24	24	1	25	30
VI	TACARATU	6	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	12	12	1	13	20
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	134	134	7	141	150
VII	SALGUEIRO	313	313	16	329	330
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	2	2	0	2	10
VII	VERDEJANTE	2	2	0	2	10
VIII	AFRÂNIO	86	86	4	90	90
VIII	CABROBÓ	116	116	6	122	130
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	DROCÓ	173	173	9	182	190
VIII	PETROLINA	1	1	0	1	10
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	314	314	16	330	330
IX	ARARIPINA	12	12	1	13	20

IX	BODOCÓ	2	2	0	2	10
IX	EXU	13	13	1	14	20
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	2	2	0	2	10
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	6	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	1	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FLOMENA	6	6	0	6	10
IX	TRINDADE	2	2	0	2	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	6	0	6	10
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	72	72	4	76	80
X	IGUARACY	25	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	10
X	ITAPETIM	2	2	0	2	10
X	QUIXABA	21	21	1	22	30
X	SANTA TEREZINHA	2	2	0	2	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	12	12	1	13	20
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	2	2	0	2	10
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	188	188	9	197	200
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	32	32	2	34	40
XI	FLORES	23	23	1	24	30
XI	FLORESTA	40	40	2	42	50
XI	ITACURUBA	98	98	5	103	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	9	9	0	9	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	12	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	77	77	4	81	90
XI	TRIUNFO	17	17	1	18	20
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	125	125	6	131	140
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		5.751	5.751	288	6.039	6.530



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 4,23% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	4,23% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	4,23% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	496	25	521	530
I	ARAÇOIAS	2.900	123	6	129	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.068	53	1.121	1.130
I	CAMARAGIBE	18.022	762	38	800	800
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	77	4	81	90
I	CHÃ GRANDE	2.806	119	6	125	130
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	1	13	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	171	9	180	180
I	IGARASSU	14.634	619	31	650	650
I	ILHA DE ITAMAÇACÁ	2.881	122	6	128	130
I	IPOJUCA	13.711	580	29	609	610
I	ITAPISSUMA	3.590	152	8	159	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.434	172	3.606	3.610
I	MORENO	7.808	330	17	347	350
I	OLINDA	41.410	1.752	88	1.839	1.840
I	PAULISTA	35.894	1.518	76	1.594	1.600
I	POMBOS	3.360	142	7	149	150
I	RECIFE	164.745	6.969	348	7.317	7.320
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	576	29	604	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	694	35	729	730
II	BOM JARDIM	5.020	212	11	223	230

II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	75	80
II	CARPINA	9.974	422	21	443	450
II	CASINHAS	1.950	82	4	87	90
II	CUMARU	1.166	49	2	52	60
II	FEIRA NOVA	2.914	123	6	129	130
II	JOÃO ALFREDO	4.196	177	9	186	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	98	5	102	110
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	121	6	127	130
II	LIMDEIRO	6.381	270	13	283	290
II	MACHADOS	2.275	96	5	101	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	155	8	163	170
II	DROBÓ	3.052	129	6	136	140
II	PASSIRA	3.409	144	7	151	160
II	PAUDALHO	7.439	315	16	330	330
II	SALGADINHO	1.307	55	3	58	60
II	SURUBIM	7.956	337	17	353	360
II	TRACUNHAÉM	1.705	72	4	76	80
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	179	9	188	190
III	ÁGUA PRETA	5.512	233	12	245	250
III	AMARAÍ	3.144	133	7	140	140
III	BARREIROS	6.006	254	13	267	270
III	BELEM DE MARIA	1.907	81	4	85	90
III	CATENDE	6.082	257	13	270	270
III	CORTÉS	1.858	79	4	83	90
III	ESCADA	9.025	382	19	401	410
III	GAMELEIRA	4.774	202	10	212	220
III	JAQUEIRA	1.776	75	4	79	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	101	5	106	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	97	5	102	110
III	MARAÍAL	1.832	77	4	81	90
III	PALMARES	8.755	370	19	389	390
III	PRIMAVERA	2.134	90	5	95	100
III	QUIPAPÁ	3.969	168	8	176	180
III	RIBEIRÃO	6.363	269	13	283	290
III	RIO FORMOSO	3.362	142	7	149	150
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	91	5	96	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	137	7	144	150
III	SIRINHAÉM	6.520	276	14	290	290
III	TAMANDARÉ	3.411	144	7	151	160
III	XEXÉU	2.181	92	5	97	100
IV	AGRESTINA	3.297	139	7	146	150
IV	ALAGOINHA	1.821	77	4	81	90
IV	ALTINHO	2.803	119	6	124	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	89	4	94	100
IV	BELO JARDIM	9.562	404	20	425	430
IV	BEZERRAS	6.879	291	15	306	310
IV	BONITO	5.305	224	11	236	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	302	15	317	320
IV	CACHOEIRINHA	2.583	109	5	115	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	105	5	110	110
IV	CARUARU	43.299	1.832	92	1.923	1.930
IV	CUPIRA	3.106	131	7	138	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	72	4	75	80
IV	GRAVATÁ	10.168	430	22	452	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	2.514	106	5	112	120
IV	JUREMA	2.336	99	5	104	110
IV	PANELAS	3.770	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	8.687	367	18	386	390
IV	POÇÃO	1.612	68	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	106	5	111	120
IV	SAIRÉ	1.232	52	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	168	8	176	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	577	29	606	610
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	82	4	86	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	376	19	395	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	206	10	216	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	122	6	128	130
IV	TACAIMBÓ	1.759	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	157	8	164	170
IV	TDRITAMA	6.053	256	13	269	270
IV	VERTENTES	2.610	110	6	116	120
V	ÁGUAS BELAS	6.704	284	14	298	300
V	ANGELIM	1.623	69	3	72	80
V	BOM CONSELHO	7.028	297	15	312	320
V	BREJÃO	1.209	51	3	54	60



V	CAETES	4.137	175	9	184	190
V	CALÇADO	1.487	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	3.309	140	7	147	150
V	CAPCEIRAS	2.708	115	6	120	120
V	CORRENTES	2.455	104	5	109	110
V	GARANHUNS	17.592	744	37	781	790
V	IATI	2.961	125	6	132	140
V	ITAÍBA	3.960	168	8	176	180
V	JUCATI	1.577	67	3	70	70
V	JUPI	2.014	85	4	89	90
V	LAGOA DO OURO	1.908	81	4	85	90
V	LAJEDO	5.296	224	11	235	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	49	50
V	PARANATAMA	1.652	70	3	73	80
V	SALOÁ	2.058	87	4	91	100
V	SÃO JOÃO	3.167	134	7	141	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	414	21	435	440
VI	BUIQUE	9.698	410	21	431	440
VI	CUSTÓDIA	4.577	194	10	203	210
VI	IBIMIRIM	4.286	181	9	190	190
VI	INAJÁ	3.971	168	8	176	180
VI	JATOBÁ	1.965	83	4	87	90
VI	MANARI	3.884	164	8	173	180
VI	PEDRA	3.195	135	7	142	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	218	11	229	230
VI	SERTANIA	4.750	201	10	211	220
VI	TACARATU	3.765	159	8	167	170
VI	TUPANATINGA	4.558	193	10	202	210
VI	VENTUROSA	2.547	108	5	113	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	127	6	134	140
VII	CÉDRO	1.624	69	3	72	80
VII	MIRANDIBA	2.244	95	5	100	100
VII	SALGUEIRO	8.142	344	17	362	370
VII	SERRITA	2.803	119	6	124	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	120	6	126	130
VIII	CABROBÓ	5.063	214	11	225	230
VIII	DORMENTES	2.588	109	5	115	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	171	9	179	180
VIII	OROCÓ	2.239	95	5	99	100
VIII	PETROLINA	47.143	1.994	100	2.094	2.100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	281	14	295	300
IX	ARARIPINA	12.632	534	27	561	570
IX	BODOCÓ	5.712	242	12	254	260
IX	EXU	4.467	189	9	198	200
IX	GRANITO	1.144	48	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	213	11	224	230
IX	MOREILÂNDIA	1.514	64	3	67	70
IX	OURICURI	10.617	449	22	472	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	128	6	134	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	99	5	104	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	88	4	92	100
IX	TRINDADE	4.694	199	10	208	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	196	10	206	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	2.469	104	5	110	110
X	IGUARACY	1.423	60	3	63	70
X	INGAZEIRA	597	25	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	63	3	67	70
X	QUIXABA	884	37	2	39	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	66	3	69	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	172	9	181	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	35	40
X	TABIRA	3.804	161	8	169	170
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETÂNIA	1.793	76	4	80	80
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	92	5	97	100
XI	FLORES	2.892	122	6	128	130
XI	FLORESTA	4.669	197	10	207	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	65	3	68	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	192	10	202	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	450	22	472	480
XI	TRIUNFO	1.686	71	4	75	80



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-650005a6e1ff

XIII	ALIANÇA	5.060	214	11	225	230
XIII	CAMUTANGA	1.055	45	2	47	50
XIII	CONDADO	3.546	150	7	157	160
XIII	FERREIROS	1.534	65	3	68	70
XIII	GOIANA	9.994	423	21	444	450
XII	ITAMBÉ	4.865	206	10	216	220
XII	ITAQUITINGA	2.337	99	5	104	110
XII	MACAPARANA	3.242	137	7	144	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	104	5	110	110
	TIMBAÚBA	6.517	276	14	289	290
PE		1.182.444	50.017	2.501	52.518	53.370



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5672 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Pactua orientações de procedimentos a serem seguidos quanto à digitação dos casos suspeitos e confirmados por Covid-19 e registros dos Testes Rápidos de Antígenos para o diagnóstico de Covis-19, nos municípios do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A vigilância do Coronavírus (SARS-CoV-2) no estado de Pernambuco tem como um dos pilares a interrupção da cadeia de transmissão a partir da busca de pessoas infectadas e entre contatos próximos dos casos suspeitos e/ou confirmados identificados por meio de rotinas de testagens;
- II. O vírus SARS-CoV-2 vem sofrendo mutações que alteram seu perfil genético que impactam nas medidas de prevenção e controle;
- III. O diagnóstico laboratorial é ferramenta fundamental para a confirmação de casos de COVID19, para a orientação de estratégias de atenção à saúde, do isolamento dos casos e para a biossegurança de trabalhadores da saúde;
- IV. O aumento de acesso de testagem para COVID-19 é uma das estratégias recomendadas para interrupção das cadeias de transmissão e, diante da possibilidade do crescimento da circulação de novas variantes no Estado, a testagem ampla auxilia no monitoramento do número de casos positivos e da entrada dessas novas variantes;
- V. A estratégia Testa PE amplia a oferta de exames para COVID-19 para a população em locais estratégicos e unidades de saúde dos municípios de Pernambuco, utilizando os testes rápidos de antígeno;
- VI. A notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino/pesquisa, conforme a Portaria de Consolidação n.º 4/2017, do Ministério da Saúde e Portaria Estadual n.º 390/2016;
- VII. A Lei Estadual n.º 17.019/2020 estabelece como compulsória a notificação dos exames positivos para COVID-19 pelos laboratórios públicos e privados do Estado de Pernambuco;
- VIII. A notificação dos casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19 que é realizada no e-SUS Notifica é imprescindível para monitoramento e análise da situação epidemiológica da transmissão da COVID-19.

IX. A Decisão conjunta SES/COSEMS em Plenária CIB/PE sessão nº 398ª realiza em 14 de fevereiro de 2022.



RESOLVEM:

Art. 1º-Aprovar orientações de procedimentos a serem seguidos quanto à digitação dos casos suspeitos e confirmados por Covid-19 e registros dos Testes Rápidos de Antígenos para diagnóstico de Covid-19 a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, nos municípios do Estado de Pernambuco.

§ 1º Efetuar a notificação compulsória à Secretaria Estadual de Saúde, os resultados/laudos dos exames positivos, negativos e inconclusivos, no prazo de até 24 horas, a ser realizado pela gestão dos municípios no aplicativo Google Forms (bit.ly/3stjfl8x), diariamente até as 12:00 horas relativo ao que foi executado no dia anterior, para agilizar as informações, ter um perfil epidemiológico oportuno e a garantia do controle e distribuição dos Testes Rápidos de Antígeno fornecidos pela SES-PE e Ministério da Saúde aos municípios pernambucanos.

§ 2º Esta notificação deve ocorrer sem prejuízo do registro obrigatório das notificações no Sistema e-SUS Notifica, através do endereço <https://notifica.saude.gov.br>, no menor prazo possível, considerando os problemas de instabilidade do Sistema de Informação.

§ 3º Os municípios deverão informar à Secretaria de Vigilância em Saúde da SES-PE, por meio do e-mail: assessoriaspe@gmail.com, o quantitativo de Teste Rápido de Antígeno recebido/utilizado desde de agosto de 2021, a partir da Resolução CIB/PE 5538 de 16 de agosto de 2021, para fins de redimensionamento do quantitativo a ser distribuído.

§ 3º As Secretarias Municipais de Saúde, semanalmente, devem solicitar à SES, no endereço eletrônico referido acima, o quantitativo de Testes de Antígeno necessários, de acordo com o perfil epidemiológico da Covid 19 no território.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5674 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e11f

Pactua a septuagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 09/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022, 71ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Pfizer Pediátrica, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	6	69.030
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,62	83.060

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.782.623 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.187.660 da Pfizer/BioNTech; 374.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 622.910 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em	26021	100%	Esquema	100%	18/01/2021	18/01/2021	

terras indígenas			completo				
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	21/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pasta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAL, INEP, Base do CadSous, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
6% 12 A 17 ANOS DOSE 2



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	6% ADOLESCENTE 12A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	6% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	615	31	645	648
I	ARAÇOIABA	2.631	158	8	166	168
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1385	69	1455	1458
I	CAMARAGIBE	16.325	980	49	1028	1032
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	99	5	104	108
I	CHÃ GRANDE	2.622	157	8	165	168
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	229	11	241	246
I	IGARASSU	13.195	792	40	831	834
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	162	8	170	174
I	IPOJUCA	12.151	729	36	766	768
I	ITAPISSUMA	3.126	188	9	197	198
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	4431	222	4652	4656
I	MORENO	6.996	420	21	441	444
I	OLINDA	38.618	2317	116	2433	2436
I	PAULISTA	33.549	2013	101	2114	2118
I	POMBOS	3.128	188	9	197	198
I	RECIFE	15.248	9495	475	9970	9972
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	754	38	792	792
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	918	46	964	966
II	BOM JARDIM	5.094	306	15	321	324
II	BUENOS AIRES	1.446	87	4	91	96
II	CARPINA	8.938	536	27	563	564
II	CASINHAS	1.883	113	6	119	120
II	CUMARU	1.191	71	4	75	78
II	FEIRA NOVA	2.651	159	8	167	168
II	JOÃO ALFREDO	4.083	245	12	257	258
II	LAGOA DO CARRO	2.001	120	6	126	132
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	168	8	177	180
II	LIMOEIRO	5.919	355	18	373	378
II	MACHADOS	1.892	114	6	119	120
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	206	10	216	222
II	OROBÓ	3.120	187	9	197	198
II	PASSIRA	3.420	205	10	215	216
II	PAUDALHO	6.770	406	20	427	432
II	SALGADINHO	1.152	69	3	73	78
II	SURUBIM	7.421	445	22	468	468
II	TRACUNHAÉM	1.524	91	5	96	102
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	59	3	62	66
II	VICÊNCIA	4.096	246	12	258	264
III	ÁGUA PRETA	4.895	294	15	308	312
III	AMARAJI	2.948	177	9	186	186
III	BARREIROS	5.474	328	16	345	348
III	BELÉM DE MARIA	1.615	97	5	102	102
III	CATENDE	5.436	326	16	342	348
III	CORTÉS	1.632	98	5	103	108
III	ESCADA	8.370	502	25	527	528
III	GAMELEIRA	4.268	256	13	269	270
III	JAQUEIRA	1.670	100	5	105	108
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	125	6	131	132
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	129	6	135	138
III	MARAIAL	1.633	98	5	103	108
III	PALMARES	7.744	465	23	488	492
III	PRIMAVERA	1.915	115	6	121	126
III	QUIPAPA	3.690	221	11	232	234
III	RIBEIRÃO	5.741	344	17	362	366
III	RIO FORMOSO	3.078	185	9	194	198
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	111	6	117	120
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	168	8	177	180
III	SIRINHAÉM	5.935	356	18	374	378
III	TAMANDARÉ	3.063	184	9	193	198
III	XEXÉU	2.182	131	7	137	138
IV	AGRESTINA	3.118	187	9	196	198
IV	ALAGOINHA	1.753	105	5	110	114

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://tce.tc.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=16610a66-468b-466d-847f-65000546e1ff

IV	ALTINHO	2.685	161	8	169	174
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	110	6	116	120
IV	BELO JARDIM	9.398	564	28	592	594
IV	BEZERROS	6.742	405	20	425	426
IV	BONITO	5.102	306	15	321	324
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	396	20	415	420
IV	CACHOEIRINHA	2.307	138	7	145	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.254	135	7	142	144
IV	CARUARU	39.238	2354	118	2472	2472
IV	CUPIRA	3.014	181	9	190	192
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	98	5	103	108
IV	GRAVATA	9.626	578	29	606	612
IV	IBIRAJUBA	931	56	3	59	60
IV	JATAÚBA	2.322	139	7	146	150
IV	JUREMA	2.091	125	6	132	132
IV	PANELAS	3.702	222	11	233	234
IV	PESQUEIRA	7.967	478	24	502	504
IV	POÇÃO	1.408	84	4	89	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	142	7	149	150
IV	SAIRÉ	1.216	73	4	77	78
IV	SANHARÓ	3.422	205	10	216	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	761	38	800	804
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	108	5	113	114
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	461	23	484	486
IV	SÃO CAITANO	4.654	279	14	293	294
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	161	8	169	174
IV	TACAIBÓ	1.539	92	5	97	102
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	199	10	209	210
IV	TORITAMA	5.458	327	16	344	348
IV	VERTENTES	2.321	139	7	146	150
V	ÁGUAS BELAS	5.636	338	17	355	360
V	ANGELIM	1.366	82	4	86	90
V	BOM CONSELHO	6.255	375	19	394	396
V	BREJÃO	1.223	73	4	77	78
V	CAETÉS	3.870	232	12	244	246
V	CALÇADO	1.444	87	4	91	96
V	CANHOTINHO	3.131	188	9	197	198
V	CAPOEIRAS	2.727	164	8	172	174
V	CORRENTES	2.280	137	7	144	144
V	GARANHUNS	15.973	958	48	1006	1008
V	IATI	2.588	155	8	163	168
V	ITAIBA	3.559	214	11	224	228
V	JUCATI	1.448	87	4	91	96
V	JUPI	1.909	115	6	120	126
V	LAGOA DO OURO	1.736	104	5	109	114
V	LAJEDO	4.686	281	14	295	300
V	PALMEIRINA	984	59	3	62	66
V	PARANATAMA	1.464	88	4	92	96
V	SALÓA	2.013	121	6	127	132
V	SÃO JOÃO	3.044	183	9	192	192
V	TEREZINHA	942	57	3	59	60
VI	ARCOVERDE	8.528	512	26	537	540
VI	BUIQUE	8.527	512	26	537	540
VI	CUSTÓDIA	4.334	260	13	273	276
VI	IBIMIRIM	4.216	253	13	266	270
VI	INAJÁ	3.066	184	9	193	198
VI	JATOBÁ	1.776	107	5	112	114
VI	MANARI	3.199	192	10	202	204
VI	PEDRA	2.835	170	9	179	180
VI	PETROLÂNDIA	4.471	268	13	282	282
VI	SERTANIA	3.925	236	12	247	252
VI	TACARATU	3.298	198	10	208	210
VI	TUPANATINGA	3.866	232	12	244	246
VI	VENTUROSA	2.209	133	7	139	144
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	162	8	170	174
VII	CEDRO	1.576	95	5	99	102
VII	MIRANDIBA	2.100	126	6	132	138
VII	SALGUEIRO	6.927	416	21	436	438
VII	SERRITA	2.422	145	7	153	156
VII	TERRA NOVA	1.225	74	4	77	78
VII	VERDEJANTE	1.219	73	4	77	78
VIII	AFRANIO	2.441	146	7	154	156
VIII	CABROBÓ	4.311	259	13	272	276
VIII	DORMENTES	2.348	141	7	148	150

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ctce.cte.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam> Código do documento: 16610466-c08b-466d-847f-65000546e1ff

VIII	LAGOA GRANDE	3.462	208	10	218	222
VIII	OROCÓ	1.993	120	6	126	126
VIII	PETROLINA	42.913	2575	129	2704	2706
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	330	16	346	348
IX	ARARIPINA	10.831	650	32	682	684
IX	BODOCÓ	5.085	305	15	320	324
IX	EXU	4.148	249	12	261	264
IX	GRANITO	951	57	3	60	60
IX	IPUBI	4.126	248	12	260	264
IX	MOREILÂNDIA	1.415	85	4	89	90
IX	OURICURI	9.098	546	27	573	576
IX	PARNAMIRIM	2.793	168	8	176	180
IX	SANTA CRUZ	2.030	122	6	128	132
IX	SANTA FILOMENA	1.939	116	6	122	126
IX	TRINDADE	4.076	245	12	257	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	266	13	279	282
X	BREJINHO	879	53	3	55	60
X	CARNAÍBA	2.537	152	8	160	162
X	IGUARACY	1.413	85	4	89	90
X	INGAZEIRA	564	34	2	36	36
X	ITAPETIM	1.448	87	4	91	96
X	QUIXABA	957	57	3	60	66
X	SANTA TEREZINHA	1.432	86	4	90	96
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	230	12	242	246
X	SOLIDÃO	843	51	3	53	54
X	TABIRA	3.360	202	10	212	216
X	TUPARETAMA	939	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	1.533	92	5	97	102
XI	CALUMBI	719	43	2	45	48
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	115	6	121	126
XI	FLORES	2.662	160	8	168	168
XI	FLORESTA	4.303	258	13	271	276
XI	ITACURUBA	567	34	2	36	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	88	4	93	96
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	264	13	277	282
XI	SERRA TALHADA	10.037	602	30	632	636
XI	TRIUNFO	1.810	109	5	114	120
XII	ALIANÇA	4.692	282	14	296	300
XII	CAMUTANGA	1.081	65	3	68	72
XII	CONDADO	3.333	200	10	210	210
XII	FERREIROS	1.357	81	4	85	90
XII	GOIANA	8.979	539	27	566	570
XII	ITAMBÉ	4.527	272	14	285	288
XII	ITAQUITINGA	2.012	121	6	127	132
XII	MACAPARANA	3.366	202	10	212	216
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	153	8	161	162
XII	TIMBAÚBA	6.267	376	19	395	396
PE		1.087.269	65.221	3.261	68.482	69.030

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e1ff

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 6,62% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,62% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	6,62% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI+ 5% E PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	776	39	815	820
I	ARAÇOIABA	2.900	192	10	202	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.671	84	1.755	1.760
I	CAMARAGIBE	18.022	1.193	60	1.253	1.260
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	120	6	126	130
I	CHÃ GRANDE	2.806	186	9	195	200
I	FERNANDO DE NORONHA	284	19	1	20	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	268	13	282	290
I	IGARASSU	14.634	969	48	1.017	1.020
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	191	10	200	200
I	IPOJUCA	13.711	908	45	953	960
I	ITAPISSUMA	3.590	238	12	250	250
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.374	269	5.643	5.650

I	MORENO	7.808	517	26	543	550
I	OLINDA	41.410	2.741	137	2.878	2.880
I	PAULISTA	35.894	2.376	119	2.495	2.500
I	POMBOS	3.360	222	11	234	240
I	RECIFE	164.745	10.906	545	11.451	11.460
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	901	45	946	950
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.086	54	1.141	1.150
II	BOM JARDIM	5.020	332	17	349	350
II	BUENOS AIRES	1.692	112	6	118	120
II	CARPINA	9.974	660	33	693	700
II	CASINHAS	1.950	129	6	136	140
II	CUMARU	1.166	77	4	81	90
II	FEIRA NOVA	2.914	193	10	203	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	278	14	292	300
II	LAGOA DO CARRO	2.305	153	8	160	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	189	9	199	200
II	LIMOEIRO	6.381	422	21	444	450
II	MACHADOS	2.275	151	8	158	160
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	243	12	255	260
II	OROBÓ	3.052	202	10	212	220
II	PASSIRA	3.409	226	11	237	240
II	PAUDALHO	7.439	492	25	517	520
II	SALGADINHO	1.307	87	4	91	100
II	SURUBIM	7.956	527	26	553	560
II	TRACUNHAÉM	1.705	113	6	119	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	62	3	65	70
II	VICÊNCIA	4.241	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	5.512	365	18	383	390
III	AMARAÍ	3.144	208	10	219	220
III	BARREIROS	6.006	398	20	417	420
III	BELÉM DE MARIA	1.907	126	6	133	140
III	CATENDE	6.082	403	20	423	430
III	CORTÊS	1.858	123	6	129	130
III	ESCADA	9.025	597	30	627	630
III	GAMELEIRA	4.774	316	16	332	340
III	JAQUEIRA	1.776	118	6	123	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	158	8	166	170
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	152	8	159	160
III	MARAIAL	1.832	121	6	127	130
III	PALMARES	8.755	580	29	609	610
III	PRIMAVERA	2.134	141	7	148	150
III	QUIPAPÁ	3.969	263	13	276	280
III	RIBERÃO	6.363	421	21	442	450
III	RIO FORMOSO	3.362	223	11	234	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	142	7	150	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	214	11	225	230
III	SIRINHAÉM	6.520	432	22	453	460
III	TAMANDARÉ	3.411	226	11	237	240
III	XEXÉU	2.181	144	7	152	160
IV	AGRESTINA	3.297	218	11	229	230
IV	ALAGOINHA	1.821	121	6	127	130
IV	ALTINHO	2.803	186	9	195	200
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	140	7	147	150
IV	BELO JARDIM	9.562	633	32	665	670
IV	BEZERROS	6.879	455	23	478	480
IV	BONITO	5.305	351	18	369	370
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	472	24	496	500
IV	CACHOEIRINHA	2.583	171	9	180	180
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	164	8	172	180
IV	CARUARU	43.299	2.866	143	3.010	3.010
IV	CUPIRA	3.106	206	10	216	220
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	112	6	118	120
IV	GRAVATA	10.168	673	34	707	710
IV	IBIRAJUBA	1.039	69	3	72	80
IV	JATAÚBA	2.514	166	8	175	180
IV	JUREMA	2.336	155	8	162	170
IV	PANELAS	3.770	250	12	262	270
IV	PESQUEIRA	8.687	575	29	604	610
IV	POÇÃO	1.612	107	5	112	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	166	8	174	180
IV	SAIRÉ	1.232	82	4	86	90
IV	SANHARÓ	3.970	263	13	276	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	903	45	948	950
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÁ	1.939	128	6	135	140

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c08b-466d-847f-6500546e1ff

IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	589	29	618	620
IV	SÃO CAITANO	4.860	322	16	338	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	191	10	200	200
IV	TACAÍMBÓ	1.759	116	6	122	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	245	12	257	260
IV	TORITAMA	6.053	401	20	421	430
IV	VERTENTES	2.610	173	9	181	190
V	ÁGUAS BELAS	6.704	444	22	466	470
V	ANGELIM	1.623	107	5	113	120
V	BOM CONSELHO	7.028	465	23	489	490
V	BREJÃO	1.209	80	4	84	90
V	CAETÉS	4.137	274	14	288	290
V	CALÇADO	1.487	98	5	103	110
V	CANHOTINHO	3.309	219	11	230	230
V	CAPOEIRAS	2.708	179	9	188	190
V	CORRENTES	2.455	163	8	171	180
V	GARANHUNS	17.592	1.165	58	1.223	1.230
V	IATI	2.961	196	10	206	210
V	ITAÍBA	3.960	262	13	275	280
V	JUCATI	1.577	104	5	110	110
V	JUPI	2.014	133	7	140	140
V	LAGOA DO OURO	1.908	126	6	133	140
V	LAJEDO	5.296	351	18	368	370
V	PALMEIRINA	1.109	73	4	77	80
V	PARANATAMA	1.652	109	5	115	120
V	SALÓIA	2.058	136	7	143	150
V	SÃO JOÃO	3.167	210	10	220	220
V	TEREZINHA	944	62	3	66	70
VI	ARCOVERDE	9.790	648	32	681	690
VI	BUIQUE	9.698	642	32	674	680
VI	CUSTÓDIA	4.577	303	15	318	320
VI	IBIMIRIM	4.286	284	14	298	300
VI	INAJÁ	3.971	263	13	276	280
VI	JATOBÁ	1.965	130	7	137	140
VI	MANARI	3.884	257	13	270	270
VI	PEDRA	3.195	212	11	222	230
VI	PETROLÂNDIA	5.165	342	17	359	360
VI	SERTANIA	4.750	314	16	330	330
VI	TACARATU	3.765	249	12	262	270
VI	TUPANATINGA	4.558	302	15	317	320
VI	VENTUROSA	2.547	169	8	177	180
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	199	10	209	210
VII	CEDRO	1.624	108	5	113	120
VII	MIRANDIBA	2.244	149	7	156	160
VII	SALGUEIRO	8.142	539	27	566	570
VII	SERRITA	2.803	186	9	195	200
VII	TERRA NOVA	1.363	90	5	95	100
VII	VERDEJANTE	1.340	89	4	93	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	187	9	196	200
VIII	CABROBÓ	5.063	335	17	352	360
VIII	DORMENTES	2.588	171	9	180	180
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	267	13	281	290
VIII	OROCÓ	2.239	148	7	156	160
VIII	PETROLINA	47.143	3.121	156	3.277	3.280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	439	22	461	470
IX	ARARIPINA	12.632	836	42	878	880
IX	BODOCÓ	5.712	378	19	397	400
IX	EXU	4.467	296	15	311	320
IX	GRANITO	1.144	76	4	80	80
IX	IPUBI	5.044	334	17	351	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	100	5	105	110
IX	OURICURI	10.617	703	35	738	740
IX	PARNAMIRIM	3.023	200	10	210	210
IX	SANTA CRUZ	2.335	155	8	162	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	138	7	145	150
IX	TRINDADE	4.694	311	16	326	330
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	307	15	323	330
X	BREJINHO	944	62	3	66	70
X	CARNAÍBA	2.469	163	8	172	180
X	IGUARACY	1.423	94	5	99	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	41	50
X	ITAPETIM	1.499	99	5	104	110
X	QUIXABA	884	59	3	61	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	103	5	108	110

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ctec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e1ff

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	270	13	283	290
X	SOLIDÃO	796	53	3	55	60
X	TABIRA	3.804	252	13	264	270
X	TUPARETAMA	892	59	3	62	70
XI	BETÂNIA	1.793	119	6	125	130
XI	CALUMBI	778	52	3	54	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	144	7	151	160
XI	FLORES	2.892	191	10	201	210
XI	FLORESTA	4.669	309	15	325	330
XI	ITACURUBA	731	48	2	51	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	102	5	107	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	301	15	316	320
XI	SERRA TALHADA	10.632	704	35	739	740
XI	TRIUNFO	1.686	112	6	117	120
XII	ALIANÇA	5.060	335	17	352	360
XII	CAMUTANGA	1.055	70	3	73	80
XII	CONDADO	3.546	235	12	246	250
XII	FERREIROS	1.534	102	5	107	110
XII	GOIANA	9.994	662	33	695	700
XII	ITAMBÉ	4.865	322	16	338	340
XII	ITAQUITINGA	2.337	155	8	162	170
XII	MACAPARANA	3.242	215	11	225	230
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	163	8	172	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	431	22	453	460
PE		1.182.444	78.278	3.914	82.192	83.060

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIR/PE Nº 8676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-6500546e11f

Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIR/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022. 72ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	233.885

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Deste total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Pfizer; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Forças Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116149	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e11f

anos		EM	EM	EM	EM	EM	EM
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO



CF - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 14ª Fase De Distribuição PNI - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos (estatísticas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde) sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020/0066, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DNASUS, DUESAI, INEP, Base do Cadastro, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE: 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL LIBERAÇÃO GERES COM ARRENDONDO AMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERAN DO O FRASCO DE 06 DOS
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇÓIABA	2.631	197	10	207	210
J	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBÉ	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHIA DE ALEGRIA	1.656	124	6	130	132
I	CHIA GRANDE	2.622	197	10	206	210
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
L	ITAPISSUMA	3.126	234	12	246	252
L	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MÓRERO	6.996	523	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	PUMBIÓS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11869	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.503	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1147	57	1204	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BONOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINA	8.938	670	34	704	708
II	CASINHAS	1.803	141	7	148	150
II	CUMARU	1.191	89	4	94	96
II	FERRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE TAÍENGA	2.808	211	11	221	222
II	LIMOEIRO	5.219	444	22	466	468
II	MACHADOS	1.892	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	ORORÓ	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDA LHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAEM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LÚCIO	985	74	4	78	78
II	VICÊNCIA	4.096	307	15	323	324
III	ÁGUA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAL	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELEM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTES	1.632	122	6	129	132
III	ESCALDA	8.370	628	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.693	123	6	129	132
III	PALMARES	7.244	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIPADA	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	2.078	151	8	159	162
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAEM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.063	230	11	241	246
III	XEXÉU	2.182	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 CPF: 033.766.100-00
 https://gov.br/ppp/validarDoc.semm
 Código do documento: 16610466-c680-4661-8471-650036de11f

IV	ALAGÓDIA	1.753	131	7	138	141
IV	ALINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.298	705	35	740	744
IV	BEZERRAS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOÇIM DE SÃO FELIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CÉPIRA	3.614	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATÁ	9.626	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATAUBA	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇAO	1.408	106	5	111	114
IV	REACTO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SABRE	1.216	91	5	96	96
IV	SANILARÓ	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	134	7	141	144
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.680	576	29	605	606
IV	SÃO CAETANO	4.654	349	17	367	372
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAÍMBÓ	1.339	115	6	121	126
IV	TACUARETUNGA DO NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORILAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	ÁGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREJÃO	1.223	92	5	96	102
V	CAPETES	3.870	290	15	305	306
V	CALCADO	1.444	108	5	114	114
V	CANIOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.548	194	10	201	204
V	ITABIRA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LACIOA DO OURO	1.736	136	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALGÃO	2.913	151	8	159	162
V	SÃO JOÃO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTÓDIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJÁ	3.066	230	11	241	246
VI	JATOBA	1.776	135	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PEIROLÂNDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTANIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANA INGA	3.866	290	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	LENRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	APRANHO	2.441	183	9	192	198
VIII	CABRODÓ	1.311	323	16	339	342

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARIQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Assesora: https://cctce.ce.gov.br/ppp/validador.do; sem Código do documento: 16610466-c08b-466d-847f-6590036611f

VIII	DORMIENTES	2.348	176	9	185	184
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	270
VIII	OROCO	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	3384
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARAPIRINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCÓ	5.085	381	19	401	402
IX	EXU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	323	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	682	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FLORENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	332	17	349	354
X	BRÉJUNO	879	66	3	69	72
X	CARNAIBA	2.537	190	10	200	204
X	IGARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	364	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1.448	109	5	114	119
X	OUKABA	957	72	4	75	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	939	70	4	74	78
XI	RETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CAJUMI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.301	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSÉ DO BEL MONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIBUNO	1.810	136	7	143	144
XII	ALIANÇA	4.692	352	18	369	372
XII	CAMUFRANGA	1.081	81	4	85	90
XII	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XII	FERRITOS	1.357	102	5	107	108
XII	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XII	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XII	ITAOQUINGA	2.012	151	8	158	162
XII	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XII	TIMBAUBÁ	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/ppv/validadoc.seam
 Código do documento: 16610666668-661-847f-65003661f

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

CERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA DOSE REFORÇO 114
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇOIADA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7560
I	CAMARAGIBE	6000
I	CIA DE ALEGRIA	200
I	CIA GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GUITA	800
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACA	300
I	IPOUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	LABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	3000



I	RECIFE	20000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8000
II	BOM JARDIM	300
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPIRA	1800
II	CASINHAS	400
II	CRIMARU	600
II	FEIRA NOVA	300
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAÍNOA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2340
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PASSIRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAEM	400
II	VERTENTE DO EGÍPIO	350
II	VICENCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAL	0
III	BARREIROS	400
III	BELEM DE MARIA	450
III	CATENDI	1500
III	COITES	600
III	ESCALA	2000
III	GAMELEIRA	800
III	JAQUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARAJÁ	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400
III	QUIPAPA	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	500
III	SIRINHAEM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXEU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	BARRA DE GUABIRABA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	DEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	600
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATA	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATAUBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PINQUEIRA	2500
IV	POÇAO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRÉ	500
IV	SANTO ANTONIO	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAMPIBARIPE	4080
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	1500
IV	SÃO CANTANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIMBO	800



IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	AGUAS BELAS	1500
V	ANGELIM	705
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETES	500
V	CALÇADO	100
V	CANDIOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHUNS	3200
V	IATE	1095
V	PEALBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	610
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	370
V	SALOA	690
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510
VI	BUJOE	1170
VI	CISTÓDEA	1500
VI	IBIMÉRIM	600
VI	INAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARÉ	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	700
VIII	DORMENTES	300
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	2000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	1600
IX	FXII	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	APÓCALIPS DA INGAZEIRA	200
X	PREFÍLIO	300
X	CARNAIBA	500
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETINGA	300
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

XI	BETANIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200
XI	FLORES	480
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACORUBA	500
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	800
XII	CAMUFRANGA	400
XII	CONDADO	800
XII	FERREIROS	200
XII	GOIANA	2500
XII	ITAMBÉ	1000
XII	ITAQUATINGA	700
XII	MACAPARANA	900
XII	SÃO VICENTE L FERRER	800
XII	TIMBAÚBA	900
PE		233.845

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5678 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e11f

Pactua a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 13/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 73ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	69.910
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC - DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da AstraZeneca/Oxford/Finocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Pessoas com deficiência intelectualizadas	150	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	36021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021
Trabalhadores de saúde	290095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	23/09/2021
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021
Pessoas de 85 a 89 anos	34336	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 70 a 74 anos	252209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbanos e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021
Pessoas de segurança e salvamento / Força Armadas	58669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021
Comunidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021
Trabalhadores Portuários Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	107908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Comichoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021
Trabalhadores Industriais	155140	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Pessoas em Situação de Risco	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021

Buscários	4921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.057.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	3.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

UF - De acordo com Tabela Segundo Informe Técnico do 1º Ponto de Distribuição PNI - Vacinações Técnicas Relativas à Comunidade De Comparto Nacional De Vacinação Covid-19 (2021) - A população égrua maior de 18 anos. Estimativa populacional referenciada pelo Ministério da Saúde sujeita à atualização - São referidos como fontes estatísticas o TCN 2020, IBGE, Registro de dados presentes da campanha de vacinação, Datasus, IBGE, IBEP, Base do Censo, Departamento Nacional de Identificação.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIR/PE


José Eilson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI PERNAMBUCO/2022



GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o 1º e 2º ciclo PARA VACINAÇÃO MEDIANTE 26.02.2022	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	% DE PERDA	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI - 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE INJEÇÕES
I	AGRESTINA	4.000	1.272	64	1.326	1.340
I	ARAÇOIAMA	350	111	6	117	120
I	CAMPUS DE SANTO AGOSTINHO	1.660	528	25	554	560
I	CAMARAGIBE	9.000	2.862	143	3.005	3.040
I	CHÁcara ALFÓRIA	800	254	13	267	270
I	CRUZEIRO	200	64	3	67	70
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	850	270	14	284	290
I	IBARAÍSSU	5.000	1.590	80	1.670	1.670
I	ILHA DE ITAMBARAÇA	600	191	10	200	200
I	ITOUICA	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	ITAPISSUMA	2.000	636	32	668	670
I	INHOATINGA DOS GUARARAPES	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	MIRAMBETH	200	64	3	67	70
I	OLINDA	10.500	3.339	167	3.506	3.540
J	PAULISTA	0	0	0	0	0
J	PIRATINGA	300	95	5	100	100
I	RECIFE	20.000	6.400	430	6.450	6.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	640	32	668	670
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	1.112	56	1.169	1.170
II	BOM JARDIM	800	254	13	267	270
II	DIENOS AIRES	600	191	10	200	200
II	CAJUMA	0	0	0	0	0
II	CASIMIRAS	300	95	5	100	100
II	CHIMARIL	615	205	10	215	220
II	FEIRA NOVA	600	191	10	200	200
II	JOÃO ALFREDO	150	48	2	50	50
II	LAGOA DO CARRO	500	157	8	167	170
II	LAGOA DE ILICIA	1.000	318	16	334	340
II	LIMOEIRO	1.000	318	16	334	340
II	MALMIDOS	350	111	6	117	120
II	MAZARE DA MATA	500	159	8	167	170
II	MOJIM	500	159	8	167	170
II	PASSIRA	920	293	15	307	310
II	PASSAQUINHA	2.000	636	32	668	670
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SUBUÍSSA	2.000	636	32	668	670
II	TRACUNHAEM	300	95	5	100	100
II	VERTENTE DO LERIO	400	127	6	134	140
II	VITÓRIA	2.000	636	32	668	670
III	AGUA BRITA	100	32	2	33	30
III	AMARAL	200	64	3	67	70
III	BARRO BRANCO	150	48	2	50	50
III	BELEM DE MARIA	150	48	2	50	50
III	CATINDE	500	159	8	167	170
III	COGITE	200	64	3	67	70
III	ESCALVA	1.500	477	24	501	510
III	GAMELEIRA	500	159	8	167	170
III	JAQUEIRA	300	95	5	100	100
III	JOAQUIM NABUCO	300	95	5	100	100
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	318	16	334	340
III	MARAJÁ	300	95	5	100	100
III	PALMARES	1.200	382	19	400	410
III	PRIMAVERA	500	159	8	167	170
III	QUEBRAS	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	32	2	33	40

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://steefce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-650005661ff

III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	530	184	5	194	200
III	SIRINILMÉM	0	0	0	0	0
III	FAMANDARÉ	200	64	3	67	70
III	XEXEU	500	159	8	167	170
IV	AGRESTINA	1.000	318	16	334	340
IV	ALAGONIA	500	150	8	167	170
IV	ALTUNIO	200	64	3	67	70
IV	BARRA DE GUABIRATÁ	400	127	6	134	140
IV	BELO JARDIM	1.500	477	24	501	510
IV	BEZERRAS	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	BONITO	400	127	6	134	140
IV	BURRO DA MADRE DE DEUS	500	159	8	167	170
IV	CACHOEIRINHA	700	223	11	234	240
IV	CAMPOIM DE SÃO FELIX	200	64	3	67	70
IV	CARLIARI	2.500	795	40	835	840
IV	CHUPRA	500	159	8	167	170
IV	FREI MIGUELINHO	500	159	8	167	170
IV	GRAVATA	2.300	731	37	768	770
IV	IBRAJUBA	400	127	6	134	140
IV	JATAMBÁ	500	159	8	167	170
IV	JUREMA	400	127	6	134	140
IV	PANELAS	500	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	POCÃO	250	80	4	83	90
IV	RIOCHODAS ALMAS	300	95	5	100	100
IV	SABRE	250	80	4	83	90
IV	SANTARÉ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAMPESINHO	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.123	356	18	374	380
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO CAITANG	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	95	5	100	100
IV	TACAIMBÓ	200	64	3	67	70
IV	TACHARUNGUA DO NORTE	300	95	5	100	100
IV	TORTIAMA	300	95	5	100	100
IV	VERTENTES	400	127	6	134	140
V	AGUAS BUAS	1.500	477	24	501	510
V	ANGELIM	310	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	250	80	4	83	90
V	BREJÃO	500	159	8	167	170
V	CARILIS	600	191	10	200	200
V	CAVALDO	0	0	0	0	0
V	CANHOETINHO	500	159	8	167	170
V	CARNEIAS	600	191	10	200	200
V	CORRENTES	400	127	6	134	140
V	GARANININS	4.000	1.272	64	1.336	1.340
V	IATI	700	223	11	234	240
V	ITAIBA	1.000	318	16	334	340
V	JUCATI	500	159	8	167	170
V	JUPI	600	191	10	200	200
V	LAGOA DO CUIRO	500	159	8	167	170
V	LAMEJO	1.000	318	16	334	340
V	PALMEIRINA	500	159	8	167	170
V	PARANATAMA	700	223	11	234	240
V	SALGÁ	800	254	13	267	270
V	SÃO JOÃO	700	223	11	234	240
V	TÉREZINHA	250	80	4	83	90
VI	ARCOVERDE	5.000	1.590	80	1.670	1.670
VI	BURQUE	0	0	0	0	0
VI	CRUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	EMBRIZ	100	32	2	33	40
VI	INAJÁ	300	95	5	100	100
VI	JATOMÁ	220	70	3	73	80
VI	MANACI	0	0	0	0	0
VI	PIRKA	200	64	3	67	70
VI	PETROLÂNIA	2.000	626	32	668	670
VI	SERFÂNIA	610	192	10	207	210
VI	TACARATI	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	159	8	167	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	150	48	2	50	50
VII	CEDRO	744	237	12	248	250

VII	MIRANDEIRA	600	191	10	200	200
VII	SALGUEIRO	1.620	515	26	541	550
VII	SERRA	1.000	318	16	334	340
VII	TERRA NOVA	200	54	3	67	70
VII	VERDEJANTE	600	191	10	200	200
VIII	ARRAHO	300	95	5	100	100
VIII	CARROBO	360	114	6	120	120
VIII	DORMENTES	250	80	4	85	90
VIII	LAGOA GRANDE	400	127	6	134	140
VIII	OURICO	100	32	2	33	40
VIII	PIETROLINA	0.970	2.210	111	2.527	2.330
VIII	SANTA MARIA DA GRAZIA VISTA	1.000	318	16	334	340
IX	ARAPINA	3.000	954	48	1.002	1.010
IX	BONOCO	1.100	350	17	367	370
IX	EXU	1.100	350	17	367	370
IX	GRANITO	400	127	6	134	140
IX	IPUBI	1.000	318	16	334	340
IX	MORRELANDIA	600	191	10	200	200
IX	OURICURI	1.500	477	24	501	510
IX	PARNAHIRIM	1.000	318	16	334	340
IX	SANTA CRUZ	500	159	8	167	170
IX	SANTA FILOMENA	300	95	5	100	100
IX	TRINIDADE	700	223	11	234	240
X	APLICACAO DA INGAZEIRA	500	159	8	167	170
X	TRINIDAD	300	95	5	100	100
X	CARNAIDA	250	80	4	85	90
X	XGUARACY	500	159	8	167	170
X	INGAZEIRA	150	48	2	50	50
X	ITAPEJIM	351	271	14	284	290
X	ITAXARA	40	25	1	27	30
X	SANTA TEREZINHA	300	95	5	100	100
X	SÃO JOSÉ DO CUIÇÓ	2.300	700	35	735	740
X	SOLIMÃO	50	16	1	17	20
X	TABIRA	1.200	382	19	401	410
X	TUPARETAMA	150	48	2	50	50
XI	PUTAMAIA	290	64	3	67	70
XI	CALEMBI	400	127	6	134	140
XI	CARNAUBA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	BOJES	590	111	6	117	120
XI	FLORESTA	2.500	793	40	835	840
XI	ITACURUBA	50	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	283	14	297	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTI	2.639	839	42	881	890
XI	SERRA TALHADA	1.000	954	48	1.002	1.010
XI	TRINFINO	100	32	2	33	40
XII	ALIANÇA	290	64	3	67	70
XII	CAMUTANGA	300	95	5	100	100
XII	CONDADO	800	254	13	267	270
XII	FERRIBRÓS	200	64	3	67	70
XII	GUIANA	2.500	795	40	835	840
XII	ITAMBÉ	1.000	318	16	334	340
XII	ITAIQUINGA	100	32	2	33	40
XII	MACAPARANA	1.000	318	16	334	340
XII	SÃO VICENTE FERREIR	1.422	452	23	475	480
XII	IMBAULIA	1.200	382	19	401	410
PE		199.130	65.963	3.298	92.626	69.910

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e1ff

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://steetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-668-4664-847f-6500056e1ff

GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PREVENTIVA 26/02/2022	68,2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
1	ARRETT LIMA	4.000	2.728	136	2.864
1	ARAÇÓBIA	350	239	12	251
1	CAROL DE SANTO AGOSTINHO	3.600	1.132	57	1.189
1	CANANGAEBE	9.000	6.138	307	6.445
1	CHÁ DE ALEGRIA	800	548	37	585
1	CIA GRANDE	200	136	7	143
1	FERNANDES DE NORONHA	0	0	0	0
1	GLÓRIA DO GOIÁ	850	580	29	609
1	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
1	LULA DE TAMARACÁ	600	409	20	430
1	IBOLICA	6.000	4.092	205	4.297
1	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
1	MORENO	200	136	7	143
1	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
1	PAULISTA	0	0	0	0
1	POMBOS	300	205	10	215
1	RECIFE	20.000	13.608	550	14.158
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	DOM JARDIM	800	548	27	575
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARI	615	420	22	442
II	FELTA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALBERTO	150	102	5	107
II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE STAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	SAZAREM DA MATA	500	341	17	358
II	ONDICI	500	341	17	358
II	PASSIÇA	920	627	31	658
II	PARDALITO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SIRUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAEM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LERIO	400	273	14	286
II	VITÓRIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA FREIA	100	68	3	72
III	AMARAL	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELEM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORRÊS	300	205	10	215
III	ENCADA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMILEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NAHUCY	300	205	10	215
III	LACRA DOS GALVÃO	1.000	682	34	716
III	MARAJÁ	300	205	10	215
III	PAIMARIS	1.200	818	41	859
III	PRIMAYUCA	500	341	17	358
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBERÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA CROÇA GRANDE	500	341	17	358
III	SIRINHATIM	0	0	0	0
III	TAMANDARÁ	200	136	7	143
III	NEXIÚ	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGÓINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABRARA	400	273	14	286
IV	CELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074

IV	BEMERBUS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONETO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CANÇIM DE SÃO FELIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	COPIRA	300	241	12	258
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATA	2.500	1.565	78	1.642
IV	HIRAJUBA	400	273	14	286
IV	JATAUBA	500	341	17	358
IV	JEREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POJÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SABE	250	171	9	179
IV	SANTARO	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO IANA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAETANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	PACAJINHO	200	136	7	143
IV	TACUARETINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TERRAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	AGUAS NEIAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSÉLIDO	200	136	7	143
V	BREJO	500	341	17	358
V	CAETES	600	409	20	429
V	CAJACIDÓ	0	0	0	0
V	CANHOVINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	429
V	COSENTES	400	273	14	286
V	GAIANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IAÍ	700	477	24	501
V	ILHA	1.000	682	34	716
V	JUCATI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	429
V	LAGOA DO QUIRO	500	341	17	358
V	LAGEO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANAPANAMA	330	498	25	523
V	SALGÁ	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
V	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
V	BUIQUE	0	0	0	0
V	CUSTÓDIA	0	0	0	0
V	IBIMBIN	100	68	3	72
VI	INGÁ	350	205	10	215
VI	JATÓIA	230	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PEFUCHANIMA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTANIA	630	422	21	443
VI	TACARATI	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	532
VII	MIRANDIBA	600	409	20	429
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VEZUNJANTE	600	409	20	429
VIII	ASHRÃO	300	205	10	215
VIII	CADREDO	300	205	10	215
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCO	100	68	3	72
VIII	PIRÓLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BOIXÓ	1.100	750	38	788
IX	ENÓ	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	SQUEILÂNDIA	600	409	20	429

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://steefce.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm Código do documento: 1651066-688-4664-847f-650005661ff

IX	DURICIRI	1.500	1.021	51	1.071
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FREGUESIA	300	203	10	213
IX	URINDAÍ	700	477	24	501
X	AFONSO DE ALBUQUERQUE	500	341	17	358
X	BELEM	300	205	10	215
X	CARNAÍBA	250	171	9	179
X	GLARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPERIÚ	551	380	20	409
X	QUITANDA	80	55	3	57
X	SANTA FREGUESIA	300	205	10	215
X	SANTO JOSÉ DO EGÍPTO	2.300	1.500	75	1.575
X	SERGIANO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPACUARA	150	102	5	107
XI	BEATANIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTI	2.630	1.801	90	1.891
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.091	102	2.193
XI	TRIUNFO	100	58	3	61
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215
XII	CUNHADO	800	546	27	573
XII	FERRÊS	200	136	7	143
XII	GILOANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	FLAUBERT	1.000	682	34	716
XII	FRANCILINA	100	68	3	71
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERREIR	1.422	970	48	1.018
XII	IMBAUBÁ	1.200	818	41	859
Tot.		190.130	135.167	6.650	139.824



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610866-c68b-466d-847f-65000546e1ff

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5679 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-650005a6e11f

Pactua a septuagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Coronavac e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 14/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 74ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Coronavac e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

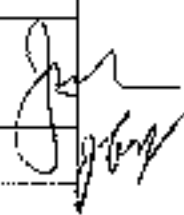
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC - DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1 + D2	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	372.550
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D2	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POP ACMA 18+	D3	FATOR	170.450

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.419.783 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.456.760 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	1301	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	34356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	34431	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passagens Urbanas e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Forças Armadas	28669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (incluindo Deficiência Permanente)	1063023	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/07/2021	
Gestantes e Puérperas (Púper)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26052	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-650005a6e1ff



Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Tribalhanadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Doadores	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	[D]	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Tngésimo Segundo Informe Técnico do 3º Passo De Descrição (P3) - Orientações Técnicas Relativas à Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos, incluindo as populações indígenas pelo Ministério da Saúde sujeita a atualização - São utilizadas essas fontes estatísticas o ICB 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de vacinação, DataSUS, DLSA, INEP, Base de Cadres, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.


André Longy Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 37,5% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS
D1+D2 BUTANTAN – PERNAMBUCO/2022**



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e1ff

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	CRIANÇAS A SEREM VACINADAS COM DOSE 1 E DOSE 2	37,5% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	37,5% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	TOTAL D1 E D2 + 5% DE PERDA A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11724	2.644	991	991	1.983	49	2030
I	ARAÇOIABA	2900	1.314	493	493	983	49	1040
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25341	13.942	4.879	4.879	9.759	488	10250
I	CAMARAGIBE	18022	1.084	407	407	813	41	860
I	CHIÁ DE ALEGRIA	1815	188	71	71	141	7	150
I	CHIÁ GRANDE	2806	1.408	528	528	1.056	53	1110
I	FERNANDO DE NORONHA	384	142	53	53	107	5	120
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4051	1.448	543	543	1.086	54	1140
E	IGARASSU	14634	3.311	1.242	1.242	2.483	124	2610
I	ILHA DE ITAMBARACÁ	2881	1.408	393	393	786	39	830
I	IBOUCÁ	13711	1.705	640	640	1.279	64	1350
I	ITAPSSUMA	3590	0	0	0	0	0	0
I	JAROAÇÃO DOS GUARARAMES	83178	41.230	15.461	15.461	30.922	1.546	32470
I	MORENO	7888	4.328	1.623	1.623	3.246	162	3410
I	OLINDA	41410	13.213	4.955	4.955	9.910	495	10410
I	PAULISEA	35894	20.995	7.873	7.873	15.746	787	16540
I	POMBOS	33641	1.628	611	611	1.221	61	1290
I	RECIFE	164745	75.493	28.310	28.310	56.620	2.831	59460
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13609	5.849	2.193	2.193	4.387	219	4610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16410	5.922	2.221	2.221	4.441	222	4670
II	BOM JARDIM	5020	2.074	778	778	1.555	78	1640
II	BUENOS AIRES	1692	342	128	128	257	13	270
II	CARPINA	9074	5.814	2.180	2.180	4.361	218	4580
II	CASINHAS	1056	806	302	302	603	30	640
II	CUMARU	1166	0	0	0	0	0	0
II	TEIRA NOVA	2914	1.047	393	393	785	39	830
II	JOÃO ALFREDO	4196	2.278	854	854	1.708	85	1800
II	LAGOA DO CARRO	2305	1.011	379	379	759	38	800
II	LAGOA DE ITAENGA	2858	691	255	255	451	23	480
II	LIMOEIRO	6381	2.559	997	997	1.994	100	2100
II	MACHADOS	2275	929	348	348	697	35	740
II	NAZARE DA MATA	3664	1.595	598	598	1.196	60	1260
II	OROBÓ	3052	1.231	462	462	924	46	990
II	PASSIRA	3409	908	374	374	748	37	790
II	PAJUBALTO	7439	2.242	841	841	1.681	84	1770
II	SALGADINHO	1307	740	278	278	555	28	590
II	SURUBIM	7956	2.531	949	949	1.898	95	2000
II	TRACINHAÉM	1705	669	251	251	502	25	530
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	100	37	37	73	4	80
II	VICÊNCIA	4241	363	136	136	272	14	290
III	AGUA PRETA	5512	3.102	1.163	1.163	2.326	116	2450
III	AMARAJÓ	3144	1.506	565	565	1.130	56	1190
III	BARREIROS	6406	3.344	1.254	1.254	2.508	125	2610
III	BELÉM DE MARIA	1907	936	351	351	702	35	740
III	CATENDE	6882	3.011	1.129	1.129	2.258	113	2380
III	CORTES	1858	745	279	279	558	28	590
III	ESCALDA	9025	3.678	1.379	1.379	2.758	138	2900

III	GAMELEIRA	4774	2.340	840	840	1.680	34	1770
III	JAQUEIRA	1776	712	267	267	534	17	570
III	JOAQUIM NABUJO	2382	1.060	397	397	795	40	840
III	LAGOAS DOS GATOS	2294	260	98	98	195	10	210
III	MARAJÁ	1832	712	274	274	549	17	580
III	PALMARES	8753	3.843	1.441	1.441	2.882	144	3030
III	PRIMAVERA	2134	696	261	261	522	26	530
III	QUEPAPA	3969	2.313	868	868	1.735	87	1810
III	RIBEIRÃO	6360	3.699	1.387	1.387	2.774	139	2920
III	RIO FORMOSO	3362	1.731	649	649	1.299	65	1.170
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2152	1.129	423	423	847	42	890
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3234	1.257	471	471	942	47	990
III	SIRINJIAPM	6520	3.798	1.424	1.424	2.849	142	3000
III	TAMANDARÉ	3411	1.753	638	638	1.316	66	1390
III	XIXÉU	2181	728	273	273	546	27	580
IV	AGRESTINA	1297	861	323	323	646	32	680
IV	ALAGOINHA	1821	509	191	191	381	19	400
IV	ALTIÑO	2803	1.405	527	527	1.054	53	1.100
IV	BARRA DE GUABIRABA	2111	788	293	293	591	30	620
IV	BELO JARDIM	9562	3.995	1.498	1.498	2.996	150	3130
IV	BEZERRAS BONITO	6879	859	322	322	644	32	680
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5505	2.663	999	999	1.997	100	2100
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7136	3.627	1.360	1.360	2.720	136	2860
IV	CACHOEIRINHA	2583	752	282	282	564	28	600
IV	CANOCIM DE SÃO FELIX	2477	1.216	456	456	912	46	960
IV	CARIARI	43299	22.719	8.519	8.519	17.039	852	17900
IV	CUPIRA	3106	1.279	480	480	959	48	1010
IV	FREI MIGUELINO	1696	418	168	168	336	17	360
IV	GRAVATA	10168	3.520	1.320	1.320	2.640	132	2780
IV	IBIRAITUBA	8039	156	58	58	117	6	130
IV	JACUÍDA	2514	914	343	343	685	34	720
IV	JUREMA	1336	917	344	344	688	34	720
IV	PANDEIAS	1770	1.659	622	622	1.244	62	1310
IV	PESQUEIRA	8687	1.914	718	718	1.435	72	1510
IV	POÇÃO	1612	642	241	241	482	24	510
IV	RIACHO DAS ALMAS	2501	1.115	418	418	837	42	880
IV	SABÍ	1232	435	163	163	326	16	350
IV	SANITÁRIO	3070	2.314	868	868	1.736	87	1830
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13636	4.807	1.803	1.803	3.605	180	3790
IV	SANTA MARIA DO CAMBICÁ	1939	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	8893	4.139	1.552	1.552	3.104	155	3260
IV	SÃO CAITANO	5860	1.768	663	663	1.326	66	1400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2879	1.361	510	510	1.021	51	1080
IV	TACAIMBÓ	1759	798	299	299	599	30	630
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3704	1.831	687	687	1.373	69	1450
IV	TORITAMA	6053	3.209	1.203	1.203	2.407	120	2530
IV	VERTENTES	2619	1.081	405	405	810	41	860
V	AGUAS BELAS	6704	2.317	869	869	1.738	87	1830
V	ANGELIM	1623	589	221	221	442	22	470
V	BOM CONSELHO	7028	3.886	1.457	1.457	2.914	146	3060
V	BREJÃO	1209	155	58	58	116	6	130
V	CAETEN	4137	1.773	665	665	1.330	66	1400
V	CALÇADO	1487	850	319	319	638	32	670
V	CANOTINSO	1307	1.100	525	525	1.050	52	1.100
V	CAPDEIRAS	2708	934	350	350	701	35	740
V	CORRENTES	2453	993	372	372	745	37	790
V	GARANHUNS	17592	6.063	2.274	2.274	4.547	227	4780
V	IATI	2961	967	363	363	726	36	770

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://stc.e-ccp.br/ep/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:16610466-c68b-466d-847f-65000566e1ff

V	ITAIBA	3960	1.249	469	469	937	47	990
V	JUCAPI	1577	372	139	139	279	14	340
V	JUPI	2014	528	198	198	396	20	420
V	LAGOA DO OIRO	1908	566	212	212	424	21	450
V	LAJEADO	5296	2.025	760	760	1.519	76	1600
V	PALMEIRINA	1109	116	44	44	87	4	100
V	PARANATAMA	1652	174	65	65	130	7	140
V	SALOÁ	2058	314	125	125	251	13	270
V	SÃO JOÃO	3167	1.090	409	409	818	41	860
V	TEREZINHA	944	239	97	97	194	10	210
VI	ARCOVERDE	9790	461	173	173	345	17	370
VI	BUIQUE	9698	5.649	2.119	2.119	4.237	212	4450
VI	CUSTÓDIA	4577	2.653	995	995	1.990	99	2090
VI	ITIMIRIM	4286	2.373	890	890	1.780	89	1870
VI	INATA	3971	2.000	750	750	1.500	75	1580
VI	JATORÁ	1965	897	336	336	673	34	710
VI	KIANARI	3884	2.248	843	843	1.686	84	1720
VI	PEDRA	3194	1.623	609	609	1.217	61	1280
VI	PETROLÂNDIA	5165	933	339	339	677	34	720
VI	SERGIÂNIA	4750	2.104	789	789	1.578	79	1660
VI	TACARATU	5762	2.182	818	818	1.637	82	1720
VI	TUPANATINGA	4538	2.646	992	992	1.985	99	2090
VI	VENTUROSA	2547	943	354	354	707	35	750
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3013	1.587	595	595	1.191	60	1250
VII	CEDRO	1624	139	52	52	104	5	110
VII	MIRANDIBA	2244	662	248	248	497	25	520
VII	SAEGUEIRO	8142	3.038	1.139	1.139	2.279	114	2400
VII	SERRITA	2803	562	211	211	422	21	450
VII	TERRA NOVA	1365	557	209	209	418	21	440
VII	VERDEJANTE	1340	140	52	52	105	5	110
VIII	AFRÂNIO	2826	1.324	496	496	993	50	1050
VIII	CAIROBO	5065	2.367	888	888	1.775	89	1870
VIII	DORMENDS	2588	1.228	461	461	921	46	970
VIII	LAGOA GRANDE	6030	1.909	716	716	1.432	72	1510
VIII	OROCÓ	2230	1.076	403	403	807	40	850
VIII	PETROLINA	47143	13.476	5.054	5.054	10.107	505	10620
VIII	SANTA MARIA DA BUA VISTA	6633	2.652	995	995	1.989	99	2090
IX	ARARIPINA	12632	4.216	1.581	1.581	3.162	158	3320
IX	BODOCÓ	5712	2.165	811	811	1.622	81	1710
IX	EXU	4467	1.128	535	535	1.071	54	1130
IX	GRANITO	1144	209	78	78	157	8	170
IX	JUPI	5944	1.872	702	702	1.404	70	1480
IX	MOREILÂNDIA	1514	244	92	92	183	9	200
IX	OURICURI	10617	4.621	1.733	1.733	3.466	173	3640
IX	PARNAMIRIM	3023	608	262	262	523	26	550
IX	SANTA CRUZ	2335	815	306	306	611	31	650
IX	SANTA FILOMENA	2079	871	327	327	653	33	690
IX	TRINDADE	4694	1.986	745	745	1.489	74	1570
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4644	2.175	816	816	1.631	82	1720
X	BREJINHO	944	213	80	80	160	8	170
X	CARNAIBA	3469	1.151	432	432	865	43	910
X	IGUARACY	1423	285	107	107	214	11	230
X	INGAZEIRA	597	163	61	61	122	6	130
X	L'APELIM	1499	0	0	0	0	0	0
X	QUIXARA	884	407	153	153	306	15	330
X	SANTA TEREZINHA	1556	387	220	220	440	22	470
X	SÃO JOSÉ DO BONFIM	4071	39	14	14	29	1	30
X	SOLIDÃO	796	391	147	147	293	15	310
X	TABIRA	3804	938	352	352	703	35	740
X	TUPARETAMA	892	344	129	129	258	13	280
XI	BETÂNIA	1793	819	307	307	614	31	650
XI	CALDAMI	728	4	2	2	4	0	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2173	1.249	468	468	937	47	990
XI	FLORES	2892	1.307	490	490	980	49	1030
XI	FLORESTA	4669	95	36	36	71	4	80

XI	ITACURUBA	731	333	125	125	250	12	270
XI	SANTA CRUZ DA RAINHA VERDE	1542	0	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4350	0	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	10632	3060	1.148	1.148	2.295	115	2410
XI	TRIUNFO	1686	855	321	321	641	32	680
XII	ALIANÇA	5060	2729	1.023	1.023	2.047	102	2130
XII	CAMUANGA	1055	282	106	106	211	11	230
XII	CONDADO	3546	1.225	459	459	919	46	970
XII	FERRÊROS	1534	669	251	251	501	25	530
XII	GOIARA	9894	3.302	1.201	1.201	2.401	120	2530
XII	ITAMBÉ	4865	1773	665	665	1.330	66	1400
XII	ITAQUITINGA	2137	1233	462	462	923	46	980
XII	MACAPARANA	3242	822	308	308	617	31	650
XII	SÃO VICENTE FERRER	2469	0	0	0	0	0	0
XII	TIMBAUBA	6517	2.536	951	951	1.902	95	2000
PE		1.182.444	472.018	177.007	177.007	354.014	17.701	372.550

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2
BUTANTAN - PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSIS DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	68,2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇOIABA	350	239	12	251
F	CABO DE SANTO AGUSTINHO	1.660	1.132	57	1.189
E	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
E	CHÃ DE ALFREDA	800	546	27	573
F	CHÃ GRANDE	200	136	7	143
E	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	203	4.297
I	ITAPISSOMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	203	4.297
I	MOURENO	200	130	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PALMISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
EE	CUMARI	645	440	22	462
II	FEITA NOVA	600	409	20	430
II	SÃO ALFREDO	150	102	5	107

II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE TEAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACEIADOS	350	239	12	251
II	NAZARÉ DA MATA	500	341	17	358
II	ORCÓ	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAIDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SIRIEM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNIAÉM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LERIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAL	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELÉM DE MAREÁ	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTÉS	300	205	10	215
III	ESCALA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAJÁ	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	396	20	415
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXÉU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	3.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUADIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074
IV	BEZERRAS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACIOLINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	136	7	143
IV	CARDARO	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATÁ	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 16610866-c68b-466d-847f-6500056e11f

IV	JATAUBA	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRÉ	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIMARIBÉ	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÍ	1.121	763	38	801
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DE MONTE	300	205	10	215
IV	TACAIMBÓ	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	ÁGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	330	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143
V	IBRÊLÃO	500	341	17	358
V	CAetés	600	409	20	430
V	CATÁDÓ	0	0	0	0
V	CANDIDINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITÁIBA	1.000	682	34	716
V	JUCATI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	300	341	17	358
V	LAMEJO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALGÁ	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUQUÊ	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	EBMIRIM	500	68	3	72
VI	INAIÁ	300	205	10	215
VI	JATOBÁ	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PIETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTÂNIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e1ff

VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	530
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.630	1.103	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRANIO	300	205	10	215
VIII	CABROBO	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROLÓ	100	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ABARIPIRA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCO	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUI	1.000	682	34	716
IX	MOREILÂNIA	600	409	20	430
IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FLORENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	ATOGADOS DA INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNALBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO BONFIM	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETÂNIA	200	136	7	143
XI	CAJUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTES	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRUNFO	100	68	3	72
XII	ALFANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 16610466-c68b-466d-847f-65000546e1ff

XII	CONDAADO	800	546	27	573
XII	FERRITROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBÉ	1.000	682	34	716
XII	ITAQUITINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERREZ	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAÚDA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.638	139.825

Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 74ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GER/PS	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN
I	ABREU E LIMA	0
I	ARACOIABA	800
I	CAJO DE SANTO AGOSTINHO	4620
I	CAMARAGIBE	5250
I	CHÃ DE ALEGRIA	0
I	CHÃ GRANDE	300
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOETÁ	1000
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACA	0
I	IPOJUCA	1000
I	ITAPISSUMA	1000
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	13000
I	MORENO	2500
I	OLINDA	3000
I	PAULISTA	0
I	POMBOIS	300
I	RECIFE	35000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1500
II	BOM JARDIM	600
II	BUENOS AIRES	300
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	0
II	CUMARI	660
II	FEIRA NOVA	0
II	JOÃO ALFREDO	1000
II	LAGOA DE ITAENGA	600
II	LAGOA DO CARRO	600
II	LIMOEIRO	1170
II	MACHADOS	200
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	300
II	PASSIRA	180
II	PAU D'ALHO	500
II	SALGADINHO	600
II	SURUBIM	0
II	TRACUNHAEM	300
II	VERTENTE DO LERIO	300
II	VIGÊNCIA	800
III	ÁGUA PRETA	200
III	AMARAJI	600
III	BARREIROS	0
III	BELEM DE MARIA	400
III	CATENDE	550
III	CORTES	600
III	ESCALA	0
III	GAMELEIRA	0
III	JAQUEIRA	300

III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	500
III	MARAJAL	200
III	PALMARES	0
III	PRIMAVERA	800
III	QUIPAPA	600
III	RIBEIRAO	800
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	200
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	200
III	SIRINHAÉM	600
III	TAMANDARÉ	500
III	XEXÉU	500
IV	AGRESTINA	0
IV	ALAGOINHA	300
IV	ALTINHO	400
IV	BARRA DE QUABIRABA	450
IV	BELO JARDIM	0
IV	BEZERRAS	2000
IV	BONITO	0
IV	BRUNO DA MADRE DE DEUS	600
IV	CACIUCURINDIA	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200
IV	CARDARU	0
IV	CHIPIRA	500
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATA	0
IV	IBIRAJUBA	0
IV	JATÁ D'Á	500
IV	JUREMA	0
IV	PANIELAS	1000
IV	PESQUEIRA	0
IV	POÇÃO	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	0
IV	SABRE	500
IV	SANTARO	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	1000
IV	SÃO CAETANO	1000
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIMBÓ	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	700
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	400
V	ÁGUAS BELAS	3800
V	ANGELIM	400
V	BOM CONSELHO	0
V	BREJÃO	0
V	CAETES	1000
V	CALÇADO	150
V	CANIQUINHO	500
V	CAPOCIRAS	200
V	COBRENTES	600
V	CIARANILHINS	3500
V	IATI	672
V	ITAIBA	0
V	JICATI	200
V	JUPI	500
V	LAGUA DO OIBRO	500
V	LARANJO	2500
V	PALMEIRINA	200
V	PARANATAMA	255
V	SALOA	600
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	300
VI	ARCOVERDE	2300
VI	BIJUCÉ	1170
VI	CUSTÓDIA	900
VI	IBIMIRIM	300
VI	INAIÁ	350
VI	JATOBA	0





VI	MANARI	400
VI	PIEDRA	0
VI	PETROLANDIA	1000
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	0
VI	TIIPANAINGA	300
VI	VENTUROSA	600
VII	REEEM DO SAO FRANCISCO	600
VII	CIURO	600
VII	MIRANDEBA	300
VII	SALGUEIRO	1100
VII	SERRITA	600
VII	TERRA NOVA	165
VII	VERDE ANTE	400
VIII	AFRANIO	600
VIII	CABROBO	1000
VIII	DORMENTES	400
VIII	LACOA GRANDE	400
VIII	OROCO	400
VIII	PEEROLINA	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0
IX	ARARIPINA	500
IX	BODOCO	1000
IX	EXU	1000
IX	GRANITO	320
IX	IPUI	900
IX	MOREILANDIA	300
IX	OURICURI	3000
IX	PARNAMIRIM	0
IX	SANTA CRUZ	300
IX	SANTA FILOMENA	0
IX	TRINDADE	500
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	600
X	BREJINHO	350
X	CARNAIBA	600
X	IGUAICACY	350
X	INGAZEIRA	150
X	ITAPETIM	300
X	QUIXAIBA	400
X	SANTA TEREZINHA	1000
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0
X	SOLIDÃO	250
X	TABIRA	1000
X	TUPARETAMA	200
XI	BETANIA	600
XI	CALUMBI	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	300
XI	FLORES	1046
XI	FLORESTA	1000
XI	ITACURUBA	300
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	400
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1200
XI	SERRA TALHADA	2000
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	1200
XII	CAMUTANGA	150
XII	CONDADO	900
XII	FÉRRÊIROS	400
XII	GOIANA	3500
XII	ITAMBE	1180
XII	ITAOQUEINGA	600
XII	MACAPARANA	300
XII	SÃO VICENTE FERRER	0
XII	TIMBAÚBA	6000
PE		170.450

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5684 DE 14 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Pactua a septuagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 16/2022, Recife, 14 de março de 2022, 75ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	9,3	116.310
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	19,7	225.384
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	29.795
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POP ACIMA 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	172.370

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.466.583 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.359.560 da Pfizer/BioNTech;

563.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-650005a6e11f

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	

Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trepesmo Segundo Informe Técnico da 3ª Pasta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	9,3% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	9,3% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	1.090	55	1.145	1.150
I	ARAÇOIABA	2.900	270	13	283	290
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	2.348	117	2.465	2.470
I	CAMARAGIBE	18.022	1.676	84	1.760	1.760
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	169	8	177	180
I	CHÃ GRANDE	2.806	261	13	274	280
I	FERNANDO DE NORONHA	284	26	1	28	30
I	GLÓRIA DO GOITÃ	4.051	377	19	396	400
I	IGARASSU	14.634	1.361	68	1.429	1.430
I	ILHA DE ITAMARACA	2.881	268	13	281	290
I	IPOJUCA	13.711	1.275	64	1.339	1.340
I	ITAPISSUMA	3.590	334	17	351	360
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	7.550	377	7.927	7.930
I	MORENO	7.808	726	36	762	770
I	OLINDA	41.410	3.851	193	4.044	4.050
I	PAULISTA	35.894	3.338	167	3.505	3.510
I	POMBOS	3.360	312	16	328	330
I	RECIFE	164.745	15.321	766	16.087	16.090
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	1.266	63	1.329	1.330
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.526	76	1.602	1.610
II	BOM JARDIM	5.020	467	23	490	490
II	BUENOS AIRES	1.692	157	8	165	170
II	CARPINA	9.974	928	46	974	980
II	CASINHAS	1.950	181	9	190	190
II	CUMARU	1.166	108	5	114	120
II	FEIRA NOVA	2.914	271	14	285	290
II	JOÃO ALFREDO	4.196	390	20	410	410
II	LAGOA DO CARRO	2.305	214	11	225	230
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	266	13	279	280
II	LIMOEIRO	6.381	593	30	623	630
II	MACHADOS	2.275	212	11	222	230
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	341	17	358	360
II	OROBO	3.052	284	14	298	300
II	PASSIRA	3.409	317	16	333	340
II	PAUDALHO	7.439	692	35	726	730
II	SALGADINHO	1.307	122	6	128	130
II	SURUBIM	7.956	740	37	777	780
II	TRACUNHAEM	1.705	159	8	166	170
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	88	4	92	100
II	VICÊNCIA	4.241	394	20	414	420
III	ÁGUA PRETA	5.512	513	26	538	540
III	AMARAJI	3.144	292	15	307	310
III	BARREIROS	6.006	559	28	586	590
III	BELEM DE MARIA	1.907	177	9	186	190
III	CATENDE	6.082	566	28	594	600
III	CORTÉS	1.858	173	9	181	190
III	ESCADA	9.025	839	42	881	890
III	GAMELEIRA	4.774	444	22	466	470
III	JAQUEIRA	1.776	165	8	173	180
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	222	11	233	240
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	213	11	224	230
III	MARAJAL	1.832	170	9	179	180
III	PALMARES	8.755	814	41	855	860
III	PRIMAVERA	2.134	198	10	208	210
III	QUIPAPÁ	3.969	369	18	388	390
III	RIBEIRÃO	6.363	592	30	621	630
III	RIO FORMOSO	3.362	313	16	328	330



III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	200	10	210	210
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	301	15	316	320
III	SIRINHAEM	6.520	606	30	637	640
III	TAMANDARÉ	3.411	317	16	333	340
III	XEXEU	2.181	203	10	213	220
IV	AGRESTINA	3.297	307	15	322	330
IV	ALAGOINHA	1.821	169	8	178	180
IV	ALTINHO	2.803	261	13	274	280
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	196	10	206	210
IV	BELO JARDIM	9.562	889	44	934	940
IV	BEZERROS	6.879	640	32	672	680
IV	BONITO	5.305	493	25	518	520
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	664	33	697	700
IV	CACHOEIRINHA	2.583	240	12	252	260
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	230	12	242	250
IV	CARUARU	43.299	4.027	201	4.228	4.230
IV	CUPIRA	3.106	289	14	303	310
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	158	8	166	170
IV	GRAVATA	10.168	946	47	993	1.000
IV	IBIRAJUBA	1.039	97	5	101	110
IV	JATAÚBA	2.514	234	12	245	250
IV	JUREMA	2.336	217	11	228	230
IV	PANELAS	3.770	351	18	368	370
IV	PESQUEIRA	8.687	808	40	848	850
IV	POÇÃO	1.612	150	7	157	160
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	233	12	244	250
IV	SAIRÉ	1.232	115	6	120	120
IV	SANHARÓ	3.970	369	18	388	390
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	1.268	63	1.332	1.340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	180	9	189	190
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	827	41	868	870
IV	SÃO CAITANO	4.860	452	23	475	480
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	268	13	281	290
IV	TACAIMBÓ	1.759	164	8	172	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	344	17	361	370
IV	TORITAMA	6.053	563	28	591	600
IV	VERTENTES	2.610	243	12	255	260
V	ÁGUAS BELAS	6.704	623	31	655	660
V	ANGELIM	1.623	151	8	158	160
V	BOM CONSELHO	7.028	654	33	686	690
V	BREJÃO	1.209	112	6	118	120
V	CAETÉS	4.137	385	19	404	410
V	CALÇADO	1.487	138	7	145	150
V	CANHOTINHO	3.309	308	15	323	330
V	CAPOEIRAS	2.708	252	13	264	270
V	CORRENTES	2.455	228	11	240	240
V	GARANHUNS	17.592	1.636	82	1.718	1.720
V	IATI	2.961	275	14	289	290
V	ITAÍBA	3.960	368	18	387	390
V	JUCATI	1.577	147	7	154	160
V	JUPI	2.014	187	9	197	200
V	LAGOA DO OURO	1.908	177	9	186	190
V	LAJEDO	5.296	493	25	517	520
V	PALMEIRINA	1.109	103	5	108	110
V	PARANATAMA	1.652	154	8	161	170
V	SALÓIA	2.058	191	10	201	210
V	SÃO JOÃO	3.167	295	15	309	310
V	TEREZINHA	944	88	4	92	100
VI	ARCOVERDE	9.790	910	46	956	960
VI	BUIQUE	9.698	902	45	947	950
VI	CUSTÓDIA	4.577	426	21	447	450
VI	IBIMIRIM	4.286	399	20	419	420
VI	INAJÁ	3.971	369	18	388	390
VI	JATOBA	1.965	183	9	192	200



VI	MANARI	3.884	361	18	379	380
VI	PEDRA	3.195	297	15	312	320
VI	PETROLÂNDIA	5.165	480	24	504	510
VI	SERTANIA	4.750	442	22	464	470
VI	TACARATU	3.765	350	18	368	370
VI	TUPANATINGA	4.558	424	21	445	450
VI	VENTUROSA	2.547	237	12	249	250
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	280	14	294	300
VII	CEDRO	1.624	151	8	159	160
VII	MIRANDIBA	2.244	209	10	219	220
VII	SALGUEIRO	8.142	757	38	795	800
VII	SERRITA	2.803	261	13	274	280
VII	TERRA NOVA	1.363	127	6	133	140
VII	VERDEJANTE	1.340	125	6	131	140
VIII	AFRÂNIO	2.826	263	13	276	280
VIII	CABROBÓ	5.063	471	24	494	500
VIII	DORMENTES	2.588	241	12	253	260
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	376	19	394	400
VIII	OROCÓ	2.239	208	10	219	220
VIII	PETROLINA	47.143	4.384	219	4.604	4.610
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	617	31	648	650
IX	ARARIPINA	12.632	1.175	59	1.234	1.240
IX	BODOCÓ	5.712	531	27	558	560
IX	EXU	4.467	415	21	436	440
IX	GRANITO	1.144	106	5	112	120
IX	IPUBI	5.044	469	23	493	500
IX	MOREILÂNDIA	1.514	141	7	148	150
IX	OURICURI	10.617	987	49	1.037	1.040
IX	PARNAMIRIM	3.023	281	14	295	300
IX	SANTA CRUZ	2.335	217	11	228	230
IX	SANTA FILOMENA	2.079	193	10	203	210
IX	TRINDADE	4.694	437	22	458	460
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	432	22	453	460
X	BREJINHO	944	88	4	92	100
X	CARNAÍBA	2.469	230	11	241	250
X	IGUARACY	1.423	132	7	139	140
X	INGAZEIRA	597	56	3	58	60
X	ITAPETIM	1.499	139	7	146	150
X	QUIXABA	884	82	4	86	90
X	SANTA TEREZINHA	1.556	145	7	152	160
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	379	19	398	400
X	SOLIDÃO	796	74	4	78	80
X	TABIRA	3.804	354	18	371	380
X	TUPARETAMA	892	83	4	87	90
XI	BETÂNIA	1.793	167	8	175	180
XI	CALUMBI	778	72	4	76	80
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	202	10	212	220
XI	FLORES	2.892	269	13	282	290
XI	FLORESTA	4.669	434	22	456	460
XI	ITACURUBA	731	68	3	71	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	143	7	151	160
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	423	21	444	450
XI	SERRA TALHADA	10.632	989	49	1.038	1.040
XI	TRIUNFO	1.686	157	8	165	170
XII	ALIANÇA	5.060	471	24	494	500
XII	CAMUTANGA	1.055	98	5	103	110
XII	CONDADO	3.546	330	16	346	350
XII	FERREIROS	1.534	143	7	150	150
XII	GOIANA	9.994	929	46	976	980
XII	ITAMBÉ	4.865	452	23	475	480
XII	ITAQUITINGA	2.337	217	11	228	230
XII	MACAPARANA	3.242	302	15	317	320
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	230	11	241	250
XII	TIMBAÚBA	6.517	606	30	636	640
PE		1.182.444	109.967	5.498	115.466	116.310

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER/COMINART 19,7% ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS D2
PERNAMBUCO/2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	19,7% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	19,7% ADOLESCENTE 12A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	2018	101	2119	2124
I	ARAÇOIABA	2.631	518	26	544	546
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	4549	227	4776	4782
I	CAMARAGIBE	16.325	3216	161	3377	3378
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	326	16	343	348
I	CHÃ GRANDE	2.622	517	26	542	546
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	752	38	790	792
I	IGARASSU	13.195	2590	130	2729	2730
I	ILHA DE ITAMARACA	2.694	531	27	557	558
I	IPOJUCA	12.151	2394	120	2513	2514
I	ITAPISSUMA	3.126	616	31	647	648
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	14548	727	15275	15276
I	MORENO	6.996	1378	69	1447	1452
I	OLINDA	38.618	7608	380	988	7992
I	PAULISTA	33.549	6609	330	6940	6942
I	POMBOS	3.128	616	31	647	648
I	RECIFE	15.248	31175	1559	32734	32736
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	2475	124	2599	2604
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	3013	151	164	3168
II	BOM JARDIM	5.094	1004	50	1054	1056
II	BUENOS AIRES	1.446	285	14	299	300
II	CARPINA	8.938	1761	88	1849	1854
II	CASINHAS	1.883	371	19	389	390
II	CUMARU	1.191	235	12	246	252
II	FEIRA NOVA	2.651	522	26	548	552
II	JOÃO ALFREDO	4.083	804	40	845	846
II	LAGOA DO CARRO	2.001	394	20	414	414
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	553	28	581	582
II	LIMOEIRO	5.919	1166	58	1224	1230
II	MACHADOS	1.892	373	19	391	396
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	676	34	710	714
II	OROBÓ	3.120	615	31	645	648
II	PASSIRA	3.420	674	34	707	708
II	PAUDALHO	6.770	1334	67	1400	1404
II	SALGADINHO	1.152	227	11	238	240
II	SURUBIM	7.421	1462	73	1535	1536
II	TRACUNHAÉM	1.524	300	15	315	318
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	194	10	204	204
II	VICÊNCIA	4.096	807	40	847	852
III	ÁGUA PRETA	4.895	964	48	1013	1014
III	AMARAÍ	2.948	581	29	610	612
III	BARREIROS	5.474	1078	54	1132	1134
III	BELÉM DE MARIA	1.615	318	16	334	336
III	CATENDE	5.436	1071	54	1124	1128
III	CORTÉS	1.632	322	16	338	342
III	ESCADA	8.370	1649	82	1731	1734
III	GAMELEIRA	4.268	841	42	883	888
III	JAQUEIRA	1.670	329	16	345	348
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	410	20	430	432
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	423	21	444	450
III	MARAÍAL	1.633	322	16	338	342
III	PALMARES	7.744	1526	76	1602	1602



III	PRIMAVERA	1.915	377	19	396	402
III	QUIPAPA	3.690	727	36	763	768
III	RIBEIRÃO	5.741	1131	57	1188	1188
III	RIO FORMOSO	3.078	606	30	637	642
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	365	18	384	384
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	553	28	581	582
III	SIRINHAEM	5.935	1169	58	1228	1230
III	TAMANDARÉ	3.063	603	30	634	636
III	XEXÉU	2.182	430	21	451	456
IV	AGRESTINA	3.118	614	31	645	648
IV	ALAGOINHA	1.753	345	17	363	366
IV	ALTINHO	2.685	529	26	555	558
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	361	18	379	384
IV	BELO JARDIM	9.398	1851	93	1944	1944
IV	BEZERROS	6.742	1328	66	1395	1398
IV	BONITO	5.102	1005	50	1055	1056
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	1299	65	1364	1368
IV	CACHOEIRINHA	2.307	454	23	477	480
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	444	22	466	468
IV	CARUARU	39.238	7730	386	8116	8118
IV	CUPIRA	3.014	594	30	623	624
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	321	16	337	342
IV	GRAVATA	9.626	1896	95	1991	1992
IV	IBIRAJUBA	931	183	9	193	198
IV	JATAÚBA	2.322	457	23	480	486
IV	JUREMA	2.091	412	21	433	438
IV	PANELAS	3.702	729	36	766	768
IV	PESQUEIRA	7.967	1569	78	1648	1650
IV	POÇÃO	1.408	277	14	291	294
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	465	23	489	492
IV	SAIRÉ	1.216	240	12	252	252
IV	SANHARO	3.422	674	34	708	708
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	2500	125	2625	2628
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	353	18	371	372
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	1513	76	1589	1590
IV	SÃO CAITANO	4.654	917	46	963	966
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	527	26	553	558
IV	TACAIMBÓ	1.539	303	15	318	324
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	653	33	686	690
IV	TORITAMA	5.458	1075	54	1129	1134
IV	VERTENTES	2.321	457	23	480	486
V	ÁGUAS BELAS	5.636	1110	56	1166	1170
V	ANGELIM	1.366	269	13	283	288
V	BOM CONSELHO	6.255	1232	62	1294	1296
V	BREJÃO	1.223	241	12	253	258
V	CAETÉS	3.870	762	38	801	804
V	CALÇADO	1.444	284	14	299	300
V	CANHOTINHO	3.131	617	31	648	648
V	CAPOEIRAS	2.727	537	27	564	570
V	CORRENTES	2.280	449	22	472	474
V	GARANHUNS	15.973	3147	157	3304	3306
V	IATI	2.588	510	25	535	540
V	ITAÍBA	3.559	701	35	736	738
V	JUCAH	1.448	285	14	300	300
V	JUPI	1.909	376	19	395	396
V	LAGOA DO OURO	1.736	342	17	359	360
V	LAJEDO	4.686	923	46	969	972
V	PALMEIRINA	984	194	10	204	204
V	PARANATAMA	1.464	288	14	303	306
V	SALOA	2.013	397	20	416	420
V	SÃO JOÃO	3.044	600	30	630	630
V	TEREZINHA	942	186	9	195	198



VI	ARCOVERDE	8.528	1680	84	1764	1770
VI	BUIQUE	8.527	1680	84	1764	1764
VI	CUSTODIA	4.334	854	43	896	900
VI	IBIMIRIM	4.216	831	42	872	876
VI	INAJÁ	3.066	604	30	634	636
VI	JATOBA	1.776	350	17	367	372
VI	MANARI	3.199	630	32	662	666
VI	PEDRA	2.835	558	28	586	588
VI	PETROLÂNDIA	4.471	881	44	925	930
VI	SERTANIA	3.925	773	39	812	816
VI	TACARATU	3.298	650	32	682	684
VI	TUPANATINGA	3.866	762	38	800	804
VI	VENTUROSA	2.209	435	22	457	462
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.693	531	27	557	558
VII	CEDRO	1.576	310	16	326	330
VII	MIRANDIBA	2.100	414	21	434	438
VII	SALGUEIRO	6.927	1365	68	1433	1434
VII	SERRITA	2.422	477	24	501	504
VII	TERRA NOVA	1.225	241	12	253	258
VII	VERDEJANTE	1.219	240	12	252	258
VIII	AFRÂNIO	2.441	481	24	505	510
VIII	CABROBÓ	4.311	849	42	892	894
VIII	DORMENTES	2.348	463	23	486	486
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	682	34	716	720
VIII	OROCÓ	1.993	393	20	412	414
VIII	PETROLINA	42.913	8454	423	8877	8880
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	1082	54	1136	1140
IX	ARARIPINA	10.831	2134	107	2240	2244
IX	BODOCÓ	5.085	1002	50	1052	1056
IX	EXU	4.148	817	41	858	864
IX	GRANITO	951	187	9	197	198
IX	IPUBI	4.126	813	41	853	858
IX	MOREILÂNDIA	1.415	279	14	293	294
IX	OURICURI	9.098	1792	90	1882	1884
IX	PARNAMIRIM	2.793	550	28	578	582
IX	SANTA CRUZ	2.030	400	20	420	420
IX	SANTA FILOMENA	1.939	382	19	401	402
IX	TRINDADE	4.076	803	40	843	846
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	873	44	917	918
X	BREJINHO	879	173	9	182	186
X	CARNAÍBA	2.537	500	25	525	528
X	IGUARACY	1.413	278	14	292	294
X	INGAZEIRA	564	111	6	117	120
X	ITAPETIM	1.448	285	14	300	300
X	QUIXABA	957	189	9	198	198
X	SANTA TEREZINHA	1.432	282	14	296	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	756	38	794	798
X	SOLIDÃO	843	166	8	174	180
X	TABIRA	3.360	662	33	695	696
X	TUPARETAMA	939	185	9	194	198
XI	BETÂNIA	1.533	302	15	317	318
XI	CALUMBI	719	142	7	149	150
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	378	19	397	402
XI	FLORES	2.662	524	26	551	552
XI	FLORESTA	4.303	848	42	890	894
XI	ITACURUBA	567	112	6	117	120
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	290	14	304	306
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	867	43	910	912
XI	SERRA TALHADA	10.037	1977	99	2076	2082
XI	TRIUNFO	1.810	357	18	374	378
XII	ALIANÇA	4.692	924	46	971	972
XII	CAMUTANGA	1.081	213	11	224	228
XII	CONDADO	3.333	657	33	689	690

XII	FERREIROS	1.357	267	13	281	282
XII	GOIANA	8.979	1769	88	1857	1860
XII	ITAMBÉ	4.527	892	45	936	942
XII	ITAQUITINGA	2.012	396	20	416	420
XII	MACAPARANA	3.366	663	33	696	702
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	503	25	528	528
XII	TIMBAÚRA	6.267	1235	62	1296	1302
PE		1.087.269	214.144	10.707	224.851	225.384



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-650005a6e1ff

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 75° DISTRIBUIÇÃO DOSE SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SE EM VACINADOS DO E REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS
I	ABREU E LIMA	1705	295	2000
I	ARAÇOIABA	595	105	700
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2495	430	2925
I	CAMARAGIBE	5125	875	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	305	55	360
I	CHÃ GRANDE	425	75	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	150	1000
I	IGARASSU	850	150	1000
I	ILHA DE ITAMARACÁ	510	90	600
I	IPOJUCA	850	150	1000
I	ITAPISSUMA	850	150	1000
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12810	2190	15000
I	MORENO	850	150	1000
I	OLINDA	8540	1460	10000
I	PAULISTA	8540	1460	10000
I	POMBOS	340	60	400
I	RECIFE	34165	5835	40000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1705	295	2000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3415	585	4000
II	BOM JARDIM	425	75	500
II	BUENOS AIRES	255	45	300
II	CARPINA	1025	175	1200
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	850	150	1000
II	FEIRA NOVA	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	595	105	700
II	LAGOA DE ITAENGA	680	120	800
II	LAGOA DO CARRO	340	60	400
II	LIMOEIRO	995	175	1170
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	765	135	900
II	OROBÓ	850	150	1000
II	PASSIRA	255	45	300
II	PAUDALHO	255	45	300
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	340	60	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	175	35	210
II	VICÊNCIA	510	90	600
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAÍ	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0
III	CATENDE	425	75	500
III	CORTÊS	0	0	0
III	ESCALA	0	0	0
III	GAMELEIRA	425	75	500
III	JAQUEIRA	85	15	100
III	JOAQUIM NABUCO	255	45	300
III	LAGOA DOS GATOS	425	75	500
III	MARAIAL	85	15	100



III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0
III	RIBEIRÃO	510	90	600
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	170	30	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0
III	TAMANDARÉ	425	75	500
III	XEXÉU	340	60	400
IV	AGRESTINA	510	90	600
IV	ALAGOINHA	255	45	300
IV	ALTINHO	425	75	500
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	2985	515	3500
IV	BEZERROS	1705	295	2000
IV	BONITO	595	105	700
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	850	150	1000
IV	CACHOEIRINHA	850	150	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	85	15	100
IV	CARUARU	8540	1460	10000
IV	CUPIRA	680	120	800
IV	FREI MIGUELINHO	170	30	200
IV	GRAVATÁ	2560	440	3000
IV	IBIRAJUBA	340	60	400
IV	JATAÚBA	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	850	150	1000
IV	PESQUEIRA	3415	585	4000
IV	POÇÃO	510	90	600
IV	RIACHO DAS ALMAS	1280	220	1500
IV	SAIRÉ	170	30	200
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	125	25	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	425	75	500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	255	45	300
IV	TACAIMBÓ	85	15	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	425	75	500
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0
V	AGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	175	30	205
V	BOM CONSELHO	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETES	510	90	600
V	CALÇADO	595	105	700
V	CANHOTINHO	765	135	900
V	CAPOEIRAS	170	30	200
V	CORRENTES	340	60	400
V	GARANHUNS	5125	875	6000
V	IATI	0	0	0
V	ITAIBA	0	0	0
V	JUCATI	340	60	400
V	JUPI	595	105	700
V	LAGOA DO OURO	425	75	500
V	LAJEDO	2135	365	2500
V	PALMEIRINA	125	25	150
V	PARANATAMA	595	105	700
V	SALÓIA	0	0	0
V	SÃO JOÃO	510	90	600
V	TEREZINHA	125	25	150
VI	ARCOVERDE	995	175	1170
VI	BUIQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	765	135	900
VI	IBIMIRIM	430	75	505
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0
VI	MANARI	160	30	190
VI	PEDRA	340	60	400
VI	PETROLÂNDIA	850	150	1000



VI	SERTANIA	850	150	1000
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	265	45	310
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	170	30	200
VII	CEDRO	255	45	300
VII	MIRANDIBA	510	90	600
VII	SALGUEIRO	1025	175	1200
VII	SERRITA	680	120	800
VII	TERRA NOVA	295	55	350
VII	VERDEJANTE	210	40	250
VIII	AFRANIO	425	75	500
VIII	CABROBÓ	0	0	0
VIII	DORMENTES	340	60	400
VIII	LAGOA GRANDE	255	45	300
VIII	OROCÓ	340	60	400
VIII	PETROLINA	4270	730	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0
IX	ARARIPINA	2135	365	2500
IX	BODOCÓ	510	90	600
IX	EXU	510	90	600
IX	GRANITO	255	45	300
IX	IPUBI	170	30	200
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	1280	220	1500
IX	PARNAMIRIM	425	75	500
IX	SANTA CRUZ	255	45	300
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	510	90	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	425	75	500
X	BREJINHO	380	70	450
X	CARNAIBA	560	100	660
X	IGUARACY	170	30	200
X	INGAZEIRA	100	20	120
X	ITAPETIM	425	75	500
X	QUIXABA	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	85	15	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	425	75	500
X	SOLIDÃO	0	0	0
X	TABIRA	850	150	1000
X	TUPARETAMA	0	0	0
XI	BETANIA	510	90	600
XI	CALUMBI	170	30	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	FLORES	645	115	760
XI	FLORESTA	1280	220	1500
XI	ITACURUBA	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	295	55	350
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	535	95	630
XI	SERRA TALHADA	1705	295	2000
XI	TRIUNFO	510	90	600
XII	ALLANÇA	680	120	800
XII	CAMBUTANGA	85	15	100
XII	CONDADO	340	60	400
XII	FERREIROS	425	75	500
XII	GOIANA	1705	295	2000
XII	ITAMBÉ	1025	175	1200
XII	ITAQUINGA	1280	220	1500
XII	MACAPARANA	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	850	150	1000
XII	TIMBAÚBA	425	75	500
PE		172.370	29.795	202.165

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5693 DE 23 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: DENIZE MARQUES DA ROCHA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 16610a66-c68b-466d-847f-65000546e1ff

Pactua a septuagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Pfizer Pediátrica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puerperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 17/2022, Recife, 23 de março de 2022, 76ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Pfizer Pediátrica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	10,2	116.922
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	6,2	78.050
CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	D2	100%	6.530
CRIANÇAS INDÍGENAS DE 05 A 11 ANOS	D2	100%	6.300
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	18.520
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	116.605

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco recebeu 20.677.993 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 654.200 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Metroviário e Ferroviário							
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigovim: Segundo Informe Técnico da 34ª Pasta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadastro, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

